



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5656 DE 29 DE JULHO DE 2026**

Transfere temporariamente a sede administrativa do Poder Executivo para o Município de Oiapoque e institui a Agenda Integrada de Desenvolvimento e Cooperação Fronteiriça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos I, VIII e XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e prevalência do interesse público;

Considerando a posição estratégica de Oiapoque na fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa e a relevância da Ponte Binacional sobre o Rio Oiapoque para a mobilidade regional;

Considerando a formalização, em 1º de julho de 2026, de folha de rota de cooperação transfronteiriça entre autoridades do Brasil e da França, bem como o anúncio oficial francês da suspensão da exigência de visto de curta duração para nacionais brasileiros que viajem à Guiana;

Considerando os vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos existentes entre as populações do Amapá e da Guiana Francesa e a necessidade de ampliar a presença institucional do Estado na região de fronteira;

Considerando o potencial impacto da nova conjuntura de mobilidade sobre turismo, comércio, transporte, logística, produção e abastecimento, empreendedorismo, geração de emprego e renda, saúde, segurança pública, meio ambiente e prestação de serviços;

Considerando a necessidade de planejamento intersetorial, escuta social, articulação com o Município de Oiapoque e cooperação com os órgãos federais competentes, preservadas as atribuições constitucionais de cada ente;

Considerando a importância do enfrentamento coordenado ao narcotráfico, contrabando, garimpo ilegal, crimes ambientais, tráfico de pessoas e demais ilícitos transfronteiriços, sem prejuízo das competências da União;

Considerando que a medida deverá produzir agenda administrativa concreta, metas, responsáveis, prazos, serviços e relatório de resultados, vedada sua utilização para promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos;

Considerando a necessidade de assegurar continuidade dos serviços públicos em Macapá e nos demais municípios, responsabilidade fiscal e utilização prioritária das estruturas e dotações existentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida temporariamente, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026, a sede administrativa de apoio do Poder Executivo Estadual para o Município de Oiapoque, mediante instalação de unidade de apoio do Gabinete de Governo, destinada à realização de despachos, reuniões, atendimento ao cidadão e coordenação da Agenda Integrada de Desenvolvimento e Cooperação Fronteiriça. Parágrafo único. A medida de que trata este artigo não transfere a Capital do Estado nem a sede constitucional do Poder Executivo, que permanecem em Macapá, e não altera a sede ou o funcionamento dos demais Poderes e instituições autônomas.

Art. 2º A nova Sede Governamental terá expediente próprio no Museu Kuahi, na Av. Barão do Rio Branco, nº 160 - Centro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8708, de 30/07/26

Protocolo 161337

DECRETO Nº 5687 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0394/2026 GAB - ARSAP**,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no período de 05 a 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161338

DECRETO N° 5688 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0394/2026 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161339

DECRETO N° 5689 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0215/2026 DG - SIAC**,

RESOLVE:

Designar **Wenderson Ferreira Leite**, Diretor-Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante as férias da titular, no período de 03/08 a 01/09/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161340

DECRETO N° 5690 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3468, de 06/07/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Leila Nazaré da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Responsabilidade Técnica de Enfermagem do Projeto “**Técnica do Serviço de Nefrologia**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161341

DECRETO N° 5691 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Iracivaldo de Abreu Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161342

DECRETO N° 5692 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a **Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM NILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0006/2026 - 9BPTRAN\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Nilson Rodrigues dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161343

DECRETO N° 5693 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a **Promoção por Adesão ao Programa**

de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM AILAN MACHADO DE ALMEIDA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0449.0003/2026 - 7BPMIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Ailan Machado de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161344

DECRETO Nº 5694 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM ODAIR PICAÑO BENJAMIM, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0735.0005/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Odair Picanço Benjamim**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161345

DECRETO Nº 5695 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM ARNANDES FLEXA NASCIMENTO, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0018/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE-PM Arnandes Flexa Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161346

DECRETO Nº 5696 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CEL QOEM-PM ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista a adesão do militar ao Programa de Inatividade Incentivada Militar (PIIM); Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e teor do **Processo nº 0003.2970.0376.0003/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOEM-PM Adilton de Araújo Corrêa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c o arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 113, inciso I; 114, inciso II, da LC nº 0084/2014, em consonância com os arts. 19, inciso I; e 20, da Lei nº 1.813/2014, em consonância com art. 24-G, inc. I, do Decreto- Lei Federal nº 667/69, e o art. 10, inciso I do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a LC nº 0084/2014, Lei nº 1.813/2014 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de Coronel, conforme a Lei Complementar nº 113/2018 de 09 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161347

DECRETO Nº 5697 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.308.500810PA**, e

Considerando o art. 20, § 6º, da Lei Estadual nº 0915/2005, que versa sobre a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade;

Considerando a avaliação médica pericial realizada pela Amapá Previdência sendo considerado **APTO** ao retorno das atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a Aposentadoria Por Incapacidade do servidor **Adoniran Oliveira de Souza**, concedida por meio do Decreto nº 7202, de 16/07/2025, publicado no DOE nº 8.451 da mesma data, devendo ser reintegrado ao seu posto de origem, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 13, Matrícula nº 086920-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161348

DECRETO Nº 5698 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0077.5106.0001/2026 RENAVAL - ATENDIMENTO/ - DETRAN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Matheus Willian Luciano Alves** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 1015986-0-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 21 de junho de 2026, na forma estabelecida no artigo

44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161349

DECRETO Nº 5699 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0039/2026, 0041.2851.2148.0072/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Benedito Rocha da Silva**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0039/2026
Curso: Mestrado Profissional em Teologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085703-3-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Tercio da Silva Correa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0072/2026
Curso: Mestrado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0032784-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 161350

DECRETO Nº 5700 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Miraci da Silva Franca de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Cultura, Desporto e Lazer/Núcleo de Pós Medida/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas, **Código FGS-1**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161364

DECRETO Nº 5701 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Hanna Thalissa Vieira dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/ Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161365

DECRETO Nº 5702 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Gheysa de Oliveira Benjamin** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161367

DECRETO Nº 5703 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Valteniza Oliveira Monte Verde Lalor da Silva** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161368

DECRETO Nº 5704 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ivonete Ferreira da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161370

DECRETO Nº 5705 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marly Ferreira Amanajás** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Operacional/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161371

DECRETO Nº 5706 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Michela Ronise Nunes dos Santos Brito** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161372

DECRETO Nº 5707 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Riverton Barbosa Gibson** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161373

DECRETO Nº 5708 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Raimundo da Silva Braga** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Cultura, Desporto e Lazer/Núcleo de Pós Medida/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas, **Código FGS-1**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161374

DECRETO Nº 5709 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Wanderley Ramos de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161375

DECRETO Nº 5710 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luciana Uchôa Ribeiro**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 1001238-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161376

DECRETO Nº 5711 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Esther Sarraf Wanderley** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161377

DECRETO Nº 5712 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Railene dos Santos Monteiro**, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo, Matrícula nº 1001259-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161378

DECRETO Nº 5713 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bianca Soares Rodrigues**, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo, Matrícula nº 0999290-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Operacional/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161379

DECRETO Nº 5714 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Catherine Silva da Cunha**, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo, Matrícula nº 0999992-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá,

a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161380

DECRETO Nº 5715 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cinthya de Souza Teixeira**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 1000014-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161381

DECRETO Nº 5716 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Derlani Furtado Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 0083631-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Compras e Contratações/ Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código FGI-1**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161382

DECRETO Nº 5717 DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Stephanne Susan Banha Pereira** para exercer

o cargo em comissão de Ouvidor/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161383

PORTARIA Nº 237/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0152/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **RUBIA SOARES FÉLIX**, Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria dos Gabinetes Regionais, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, objetivando secretariar o gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o período da transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá para o referido Distrito, em homenagem as manifestações religiosas e culturais da Festa de São Tiago, no período de 24 a 28.07.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161334

PORTARIA Nº 238/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0157/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **2º SGT QPPMC GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade prestar assessoramento às agendas institucionais do Governo do Estado do Amapá durante a cerimônia de inauguração da nova Unidade Local de Sanidade Agropecuária (ULSA), no dia 31.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161335

PORTARIA Nº 239/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.1730.1406.0159/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MÁRCIA CRISTINE FALCÃO BARRETO**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-2, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão-AP, com a finalidade de acompanhar e prestar assessoramento ao Gabinete do Excelentíssimo Governador do Estado durante a transferência temporária da sede administrativa do Palácio do Governo do Estado do Amapá para o referido distrito, nos dias 22 e 25.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161336

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 148/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor o servidor **Daniel Silva dos Santos** (Chefe da Unidade de Contratos e Convênios) para responder cumulativamente pela Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, em substituição à servidora titular **Viviane Carvalho da Silva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 161261

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 632/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista os **OF nº 70101.0077.4701.0060/2026**, o **Decreto nº 3056/2026** e a **Portaria nº 622/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Marcelo Ramos Alves**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**, Procurador para atuar na **PLCC** e na **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Controladoria-Geral do Estado do Amapá**, durante as Férias do titular **Alexandre Costa de Oliveira**, no período de **17 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de julho de 2026.
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 161185

PORTARIA Nº 631/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.2103.0023/2026 PJUD (DR. JOSÉ EVANDRO) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 499/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8681 de 23.06.2026**, que concedeu a servidora **Leane Cardoso Miranda**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O primeiro período **dar-se-á do dia 29 de julho a 12 de agosto de 2026**.

LEIA-SE.

O primeiro período **dar-se-á do dia 10 a 24 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2026.
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 161188

PORTARIA Nº 629/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sandra Ferreira da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais**, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 03 de agosto a 01 setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2026.
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 161192

PORTARIA Nº 634/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, Decreto nº 0512 de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

CONSIDERANDO que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 01 e 02 de agosto de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Francisco das Chagas Ferreira Feijó;
- c) Dr. Alexandre Costa de Oliveira;
- d) Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

II - Dia 08 e 09 de agosto de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda;
- d) Dr. Marcelo Ramos Alves.

III - Dia 15 e 16 de agosto de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Miguel Zimmermann Martins;
- c) Dr. Philippe de Castro Firmino;
- d) Dra. Luciana Lima Marialves de Melo.

IV - Dia 22 e 23 de agosto de 2026:

- a) Dr. Narson de Sá Galeno;
- b) Dr. Maria Alice Lopes Leda;
- c) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho;
- d) Dr. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

V - Dia 29 e 30 de agosto de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Danilo Carvalho Gomes;
- c) Dr. Antonio Alano Araruna Duarte;
- d) Dr. Dirceu Chaves Prata.

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - Em todos os casos, o regime de plantão terá início às 17h do dia anterior às datas previstas no artigo 1º desta Portaria, estendendo-se até as 23h59 do último dia do plantão, para fins de disponibilidade e atendimento a eventuais demandas urgentes, ressalvados os casos em que haja previsão diversa em norma específica.

Art. 4º - É vedado ao Procurador do Estado designado para o plantão ausentar-se do município de Macapá-AP durante o respectivo período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de julho 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 161273

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA No 019 - DL, DE 07 DE JULHO DE 2026**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOE IGOR RICHEL SALVADOR OLIVEIRA**, matrícula nº 0057626-3-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e a **2ª TEN QOE KATIANE PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 0057626-3-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento dos eletrodomésticos objeto da **Nota de Empenho nº 2026NE00822**, firmada com a empresa **CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, destinados à aquisição de geladeiras, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Compete aos FISCALIS exercer as atribuições previstas na Lei nº **14.133/2021**, em seu **art. 117, §§ 1º e 2º**, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por necessidade do serviço;

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o

término da relação contratual;

Art. 5º Determinar que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada acerca dos Fiscais nomeados para o acompanhamento, a fim de que adote as providências que julgar necessárias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 07 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 161236

**PORTARIA ORDINÁRIA No 020 - DL, DE 15 JULHO
DE 2026**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a **2º TEN QOE WYARA SHARA MIRANDA BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 680770, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, permanecendo a **ST QPC EDIELLE MORAIS SILVEIRA**, e a **2º TEN QOE ELIZABETH DA SILVA TRINDADE**, conforme publicado na Portaria nº 015/D.L - 2026, para que sob a presidência da última exerçam a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 017/2021, firmado com a Empresa REALLIZA - SERVIÇO DE BUFFET, NOTA DE EMPENHO 2024NE00003**, que tem por objeto a contratação de serviço de buffet, visando atender as necessidades da PMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento contratual.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 4º A Diretoria Administrativa da PMAP tome conhecimento da Nomeação Fiscais para o acompanhamento demanda e tomar providências que julgar necessárias;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 15 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 161244

Polícia Civil

**PORTARIA Nº 240, DE 29 DE JULHO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza o deslocamento de servidor e o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0074/2026 - DAAF/DGPC**

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZA** o deslocamento do servidor: **ARLESON DOS SANTOS LOPES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673300; que se deslocará de Macapá até o município de Serra do Navio, no período de 03 a 06.08.2026, conforme Ordem de Missão nº 001/2026 - DAAF/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 161163

**PORTARIA Nº 241, DE 29 DE JULHO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0075/2026 - DAAF/DGPC**

R E S O L V E:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, Matrícula nº 1019229; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888535; que se deslocaram de Macapá

até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, no período de 28 a 30.07.2026, conforme Ordem de Missão nº 005/2026-PATRIMÔNIO/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (uma) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 161165

**PORTARIA N.º 239, DE 29 DE JULHO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e pelo Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, tendo em vista o Processo n.º 0043.2889.2326.0004/2026 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 003/2026-DGPC/AP**, celebrado com a Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 21.997.155/0002-03**, cujo objeto consiste na aquisição de centrais de ar, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

Wagner Barbosa Maciel, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01;

Paulo da Silva Trindade, Dátilógrafo, Matrícula nº 1019229;

Wilson da Costa Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 2014071.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, verificando a conformidade dos bens entregues, os prazos estipulados e a qualidade dos produtos fornecidos, promovendo o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente, observadas as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 161190

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2026-DGPC/AP

Contrato nº 003/2026-DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; **Contratada:** **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 21.997.155/0002-03; **Objeto:** Aquisição de centrais de ar, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Amapá; **Preço:** R\$ 119.373,15 (Cento e dezenove mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Ação: 062681 - Operacionalizar a Polícia Civil; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; JOÃO VITOR MENESES LAGO, pela Contratada. Data de Assinatura: 30/07/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 161201

**EDITAL Nº 020/2026 DGPC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DA PISTOLA
GLOCK G45**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 O Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45, tem por objetivo habilitar os policiais civis para o correto e seguro manuseio da pistola Glock G45, proporcionando conhecimentos técnicos, teóricos e práticos necessários à sua utilização em atividades operacionais e de defesa pessoal. Busca-se desenvolver competências voltadas à empunhadura adequada, postura, posicionamento, manutenção preventiva e execução de disparos com precisão e controle, observando sempre os protocolos

de segurança no uso de armas de fogo. Além disso, visa preparar os policiais para situações reais de atuação, fortalecendo a capacidade de resposta em cenários de risco e garantindo maior eficiência e segurança nas operações policiais.

1.3 O curso será coordenado pela Delegacia Geral de Polícia Civil e será realizado em Sala de Aula (aulas teóricas), assim como em Estande de Tiro (aulas práticas) a serem definidos posteriormente.

2. DO CURSO

2.1 O Curso terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, a serem cumpridas de acordo com o cronograma descrito no 6.2;

2.2 As aulas ocorrerão em 2 dias seguidos, no turno da manhã e da tarde, totalizando 8 (oito) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada;

2.3 Fica sob a responsabilidade do aluno levar seu EPI (Equipamento de Proteção Individual), óculos de proteção e protetor auricular, o não uso do EPI acarretará na não participação no curso;

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento da última turma descrita nesse instrumento.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas por turma, fazendo parte deste Edital a seleção dos alunos que irão compor as primeiras 10 turmas;

4.2 A Delegacia Geral de Polícia Civil não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas para participação no curso;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 11 deste Edital;

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil;

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio da Intranet no Portal da <https://policiacivil.portal.ap.gov.br/> em Formação Continuada / Treinamentos Abertos.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Ser voluntário;

II - Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;

III - Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;

IV - Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição;

V - Não estar afastado de suas atividades laborais por estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como ter sido penalizado em Procedimento

Administrativo Disciplinar.

6.2. Das Turmas Previstas

Turma	Período
1	24 a 25/08/2026
2	26 a 27/08/2026
3	28 a 29/08/2026
4	31/08 a 01/09/2026
5	02 a 03/09/2026
6	04 a 05/09/2026
7	08 a 09/09/2026
8	10 a 11/09/2026
9	14 a 15/09/2026
10	16 a 17/09/2026

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, após análise das inscrições via intranet.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45.

9. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

- Atender a todos os requisitos previstos neste Edital;
- Não estar usufruindo de licença, férias ou afastamento.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido;
- Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;
- Condutas que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva;
- Não obtenção da frequência mínima exigida;
- Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Seleção	31/07/2026	DOE
Inscrições	De 03/08 a 09/08/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado preliminar	11/08/2026	DOE
Prazo para recurso	12/08/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	14/08/2026	DOE
Confirmação de Matrícula	1º dia de Aula de Cada Turma	
Início do curso	Conforme Cronograma - Item 6.2	
Finalização do curso	Conforme Cronograma - Item 6.2	

12. CERTIFICADO

12.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pela Delegacia Geral de Polícia Civil, todos os alunos que alcançarem rendimento descrito nesse Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irreversível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

13.4 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da Edital definitivo antes da data prevista;

Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão Designada neste Edital.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 161173

EDITAL Nº 021/2026 DGPC RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS, CIBER SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna pública a Relação Preliminar das Inscrições para a Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Ciber Segurança e Inteligência, na modalidade EAD, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital 018/2026, fica divulgado o Resultado Preliminar das Inscrições referentes ao Curso de Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Ciber Segurança e Inteligência, da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

2.1 A relação nominal encontra-se no Anexo I deste Edital.

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS, CIBER SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	Delegado
ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	Oficial Investigador
ANA MARIA RABELO COSTA	Delegado
BRENO DA COSTA ESTEVES	Delegado
CARLOS VÍTOR UCHÔA DE SOUZA	Oficial Investigador
CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	Oficial Investigador
DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	Delegado
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI	Delegado
EDERSON MARTEL FERREIRA	Delegado
EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	Delegado
EMANUELA PIRES NOGUEIRA	Oficial Investigador
ERICKSON RANCHER RIBEIRO TAVARES	Oficial Investigador
EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	Oficial Investigador
FELICIANE RODRIGUES SOARES	Oficial Investigador
FELIPE SILVA DOS SANTOS	Oficial Investigador
FLAVIO BATISTA NERY	Delegado
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	Oficial Investigador
FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	Delegado
GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	Oficial Investigador
GEORGE HUTZLER E SILVA	Delegado
GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial Investigador
GERSON FERNANDES SOUSA	Oficial Investigador
GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	Oficial Investigador
HARLEY SANTOS DE SOUSA	Oficial Investigador
IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	Oficial Investigador
IGUARAN BRITO ANDRADE	Oficial Investigador
ISLAN JERDSON MERCÊS MOREIRA	Oficial Investigador
ISMAEL LUCAS CAMÊLO DO NASCIMENTO	Delegado
JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	Delegado
JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA	Delegado
LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	Delegado
LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	Oficial Investigador
LUCAS VIDAL LEÃO	Oficial Investigador
MAICON BARBOSA DE SOUZA	Oficial Investigador
MANUELLA DIAS ARAÚJO	Oficial Investigador
MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	Oficial Investigador
MARTA JORDANA GONÇALVES ALVES	Oficial Investigador
MÔNICA DAIANA BRASIL DA SILVA	Oficial Investigador
RAYANA SILVA E SILVA	Oficial Investigador
ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	Oficial Investigador
RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	Oficial Investigador
ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	Delegado
RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE	Delegado
RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR	Delegado
SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial Investigador
TADEU VIANA FEITOSA	Oficial Investigador
THIAGO DINIZ MIRANDA	Oficial Investigador
TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	Oficial Investigador
WALTER JUCÁ FERREIRA	Delegado
WELINGTON NUNES DE SOUZA	Oficial Investigador

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 161324

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 274/2026 – RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 258/2026 –
RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022;

Considerando o EDITAL Nº 258/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

Considerando o ofício nº 360101.0076.5691.0045/2026 CCPINS – 2025 - CBMAP

I – Retificar parte do Anexo IV do EDITAL 258/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, unicamente ao resultado do candidato RODRIGO PINHEIRO DIAS, classificação nº 1988, nos termos abaixo assinados:

Onde se lê:

ANEXO IV – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)						
			Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO
			ÍNDICES OBTIDOS						
1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 24 REP	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

ANEXO IV – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)						
			Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO
			ÍNDICES OBTIDOS						
1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS	INAPTO	-	-	-	-	-	INAPTO

II – As demais disposições do 258/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 921473696. Cód. CRC: 740E88D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1522/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3130/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Itacelma Costa Simões**, ocupante do cargo de Sociólogo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativo e Financeira/PGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Benedito Brito de Amorim**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 18/08/2026**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161366

PORTARIA Nº 1523/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0287/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 2.775, de 20 de março de 2026, edição nº 55, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Cláudio Maciel da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, SIAPE nº 2014164, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161363

PORTARIA Nº 1524/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no

Processo nº 0002.2897.1851.0424/2026,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Carla Gisane Santos Silva**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Atenção à Saúde/SESA, Código CDS-4 Subsídio, durante o impedimento da titular **Macelir de Assunção Kobayashi**, afastada para participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, em Belém/PA, no período de **29/07/2026 a 01/08/2026**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161359

PORTARIA Nº 1525/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Michele Barbosa Figueiredo**, Policial Penal. Servidora Pública Efetiva pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0084225-7-01 para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS1/IAPEN, durante o afastamento da titular **Samara Mendes Brazão e Silva**, em razão de usufruto de férias regulamentares no período de **01/06/2026 a 15/06/2026**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161358

PORTARIA Nº 1526/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 457/2026-SECULT e Processo nº 0054.2863.2292.0013/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Fortunato Monteiro**, Analista de Planejamento e Orçamento do Quadro de Servidores Ativos do Extinto Território Federal do Amapá, SIAPE nº 1102808, para responder em substituição, pelo cargo comissionado de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, CDS-2/SECULT, durante o afastamento da titular **Ana Flavia Mesquita de Castro** em razão do usufruto de férias no período **03/08/2026 a 01/09/2026**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161357

PORTARIA Nº 1527/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0035.2863.2015.0004/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Ubirajara Malvão Junior**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS - 3/AMAPÁ TERRAS, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Técnico/Diretoria de Ordenamento Territorial, Código 70% do Subsídio - 4/AMAPÁ TERRAS, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, durante o impedimento do titular **Anderson Maycon Tavares Lameira**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2026 a 31/07/2026**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161356

PORTARIA Nº 1528/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.2921.1038.0001/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho

de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** à servidora **WALQUIRIA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº **0105861-4-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA SOCIAL**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161355

PORTARIA Nº 1529/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0048.2863.2311.0005/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Gabriel Milton Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS - 1/REPBSB, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS - 3/REPBSB, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, durante o impedimento da titular **Soraia Monteiro Soares Branquinho**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161354

PORTARIA Nº 1530/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0139/2026**;

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Caio de Carvalho Cardoso**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 0109618-4-1, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA (LAC-HCAL), a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-SEAD/GEA**Processo Administrativo n.º 0007.2889.0353.0005/2026****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licença de Uso da ferramenta tecnológica Banco de Preços, destinada ao serviço de consultoria e pesquisa de preços em ambiente web, praticados pelas Administrações Públicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da solução tecnológica fornecida pela Contratada, conforme Parecer Jurídico nº 513/2026.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início na data da assinatura eletrônica do instrumento contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.243,75 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão à conta da Nota de Empenho nº 2026NE00479 de 29/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Secretária de Estado da Administração, pela Contratante

e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Decreto nº 5011/2026

Protocolo 161351

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-SEAD/GEA**Processo Administrativo n.º 0007.2872.0353.0016/2026****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD**CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 22.257.109/0001-41.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato nº 006/2023-SEAD, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestre sem condutor, sem fornecimento de combustível, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador para atender os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no Parecer Jurídico nº 509/2026-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato nº 006/2023-SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, de 03/08/2026 a 02/08/2027.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 18.180.534,67 (Dezoito milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a reajuste de R\$ 764.561,68, equivalente a 4,39% (IPCA/IBGE), com valor mensal reajustado de R\$ 1.515.044,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão à conta da Nota de Empenho nº 2026NE00390 de 30/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Secretária de Estado da Administração, pela Contratante e LUIZ DANIEL GOULART VIANA, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Decreto nº 5011/2026

Protocolo 161352

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00101/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 002/2026
- SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00101/PGE/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº. 002/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR os objetos as empresas:

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56 - LOTES 02, 02.1, 07, 10, 49, 49.1 51, 51.1 e 65 no VALOR TOTAL de R\$ 824.119,28 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos);

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES 20, 20.1 (cota unificada), 44 e 70 no VALOR TOTAL de R\$ 511.550,92 (quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);

CENTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.200.883/0001-34 - LOTES 14, 15, 21, 32, 33, 44.1 e 70.1 no VALOR TOTAL de R\$ 293.509,87 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos);

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15 - LOTE 61 no VALOR TOTAL de R\$ 123.999,66 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos);

COMPANHIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.536.092/0001-42 - LOTES 08, 10.1, 27.1, 34, 36.1, 45.1, 52 e 52.1 no VALOR TOTAL de R\$ 475.615,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais);

D. M. A. MACIELE CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61 - LOTES 09 e 48 no VALOR TOTAL de R\$ 41.388,40 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

G&G MEDICAL LTDA. - CNPJ: 05.906.990/0001-45 - LOTES 03, 03.1, 18, 23 e 53 no VALOR TOTAL de R\$ 302.865,56 (trezentos e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE TATICO E EMERGENCIA LTDA - CNPJ: 42.394.438/0001-41- LOTES 40, 40.1, 61.1, 63, 63.1, 67 e 67.1 no VALOR TOTAL de R\$ 388.123,34 (trezentos e oitenta e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e

quatro centavos);

LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.564.551/0001-02 - LOTES 04 e 04.1 no VALOR TOTAL de R\$ 102.005,50 (cento e dois mil e cinco reais e cinquenta centavos);

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 84.409.085/0001-56 - LOTES 29, 29.1, 31 e 42 no VALOR TOTAL de R\$ 438.855,00 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - LOTES 25.1, 26 e 39.1 no VALOR TOTAL de R\$ 830.056,15 (oitocentos e trinta mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos);

ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 61.148.037/0001-56 - LOTES 22, 22.1 (COTA UNIFICADA), 27, 36, 38, 41, 71 e 71.1 (COTA UNIFICADA) no VALOR TOTAL de R\$ 1.475.473,58 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

ITENS DESERTOS: 25.1, 26, 39.1;

ITENS FRACASSADOS: 01, 05, 05.1, 06, 11, 11.1, 12, 13, 16, 16.1, 17, 19, 24, 25, 35, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 66.1, 68, 69 e 72;

Objeto: Registro de Preços para aquisições de material de consumo e permanente para atendimento pré-hospitalar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161322

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00005/
FREBOM /2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
059/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Serviço integrado de notificações e Sistema de gestão (SETAP), visando atender o Sistema de Serviços Técnicos (SISTEC) e outros sistemas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/08/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/08/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 161325

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 070/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 062-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Ramal do Lourenço, distrito do Município de Calçoene, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos textos para rede social e portal do Governo, da Ponte do Flamã, sobre o Rio Mutum no referido Município. Período de 28 a 30 de julho de 2026.

- **Manoel Messias Lima de França** - Chefe da Unidade
- **Ediel dos Santos Madureira** - Assessor Técnico

Macapá-AP, 27 de julho de 2026.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 161217

P O R T A R I A Nº 071/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 063-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação,

para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos textos para rede social e para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação e imprensa, do evento 3ª Feira Internacional do Oiapoque. Período de 28 de julho a 02 de agosto de 2026.

- **Werverton Brito Façanha** - Assessor Técnico

- **Amanda Cipriano da Cruz** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Jorge Cardoso da Silva** - Assessor Técnico de Jornalismo

- **Glauber Amanajás da Silva** - Responsável Atividade de Transporte.

Macapá-AP, 28 de julho de 2026.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 161222

P O R T A R I A Nº 072/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 064-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos textos para rede social e para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação e imprensa, do evento 3ª Feira Internacional do Município de Oiapoque. Período de 29 de julho a 02 de agosto de 2026.

- **Amelline Huri Borges de Queiroz** - Coordenador de Publicidade e Marketing

- **Arthur Guilherme Alves de Moraes** - Assessor Técnico de Jornalismo

- **Volnei de Jesus Oliveira** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Aog Lima da Rocha** - Assessor Técnico.

Macapá-AP, 28 de julho de 2026.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 161225

P O R T A R I A Nº 073/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto

nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 064-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Paulo Vitor Santos Gama**, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Ramal do Lourenço, distrito do município de Calçoene, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos textos para rede social e portal do Governo, da Ponte do Flamã, sobre o Rio Mutum no referido Município. Período de 28 a 30 de julho de 2026.

Macapá-AP, 28 de julho de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 161230

P O R T A R I A Nº 074/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 066-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Iapoque, para acompanhar o excelentíssimo Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, Governador do Estado do Amapá, na 3ª Feira Internacional de Iapoque. Período de 30 de julho a 02 de agosto de 2026.

- **Ana Girlene Dias Oliveira** - Secretária de Estado da Comunicação
- **Patrique Xavier de Lima** - Secretário Adjunto

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 161234

P O R T A R I A Nº 075/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 067-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, inauguração da nova Unidade de Sanidade Agropecuária do referido Município. Dia 31 de julho de 2026.

- **Jackeline da Conceição Portela Carvalho** - Secretária Adjunta
- **Lucas Mota Macedo** - Chefe de Unidade
- **Marcia Luzia Santos do Carmo** - Assessor de Comunicação
- **Erick Wenner Figueiredo Leite** - Agente de Comunicação

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 161237

P O R T A R I A Nº 076/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Secretaria, referente ao mês de **agosto/2026**, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002661-4-01	Aurea do Socorro de O. Costa	2026	03/08 a 01/09/2026
1002735-1-01	Clarice Matos Dantas	2026	03/08 a 01/09/2026
1004275-0-01	Irene Chaves de Almeida	2026	03/08 a 01/09/2026
1007989-0-01	Jackeline da Conceição Portela	2026	03/08 a 01/09/2026
1004291-1-01	Jamylle Cantão Nogueira	2026	03/08 a 01/09/2026
1002757-2-01	Lidiane da Silva Lima	2026	03/08 a 01/09/2026
1004289-0-01	Marcio Ruan da Silva Alves	2026	03/08 a 01/09/2026
1002666-5-01	Moema Cambraia de Almeida	2026	03/08 a 01/09/2026
1004292-0-01	Volnei de Jesus Oliveira	2026	03/08 a 01/09/2026

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 161256

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 512/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0054/2026 - GAB/SDR de 29 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da cerimônia de inauguração da nova **Unidade Local de Sanidade Agropecuária da DIAGRO**, no dia 31 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 161264

P O R T A R I A N.º 513/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0054/2026 - GAB/SDR de 29 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no dia 31 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 161266

P O R T A R I A N.º 514/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0007/2026 - JURIDICO/SDR de 30 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da comitiva da Secretária da SDR, na cerimônia de inauguração da nova **Unidade Local de Sanidade Agropecuária da DIAGRO**, no dia 31 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 161268

P O R T A R I A N.º 515/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0180/2026 - CODER/SDR de 30 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Recreio, Município de Mazagão, a fim de realizar o acompanhamento da entrega de roçadeiras aos beneficiários da **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista do Rio Preto - ATAX-RP**, contemplada pelo **Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, no dia 31 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 161270

Secretaria de Educação

AVISO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS N° 017/2026 - SEED/GEA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/AP, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 03/08/2026 até 01/09/2026 o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 017/2026 - GAB/SEED, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, financiada pelo recurso do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), visando atender aos alunos das Escolas Estaduais quilombolas localizadas nos municípios de MACAPÁ, SANTANA e Escolas indígenas localizadas nos municípios de OIAPOQUE, LARANJAL DO JARI E PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sítios: www.compras.ap.gov.br; www.seed.ap.gov.br.

Os ENVELOPES deverão ser entregues a partir do dia 03/08/2026, ou seja, no período que corresponde até a respectiva sessão, conforme Tabela 1 nos horários das 8h às 12h e das 14h00 às 18h00, nas escolas constantes na Tabela 3 do Edital. As SESSÕES PÚBLICAS ocorrerão, conforme o cronograma abaixo:

SESSÕES				
	OIAPOQUE	TUMUCUMAQUE	MACAPÁ/SANTANA	PEDRA BRANCA
DIA	26/08/26	31/08/26	01/09/26	31/08/26
HORA	9 às 12hs	9 às 12hs	9 às 12hs	9 às 12hs
LOCAL	Escola Estadual Indígena Jorge Iaparra	SEED/CPL	Escola Estadual Quilombola Daniel de Carvalho (Pedreira)	SEED/CPL

Macapá - AP, 29 de julho de 2026.
HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública
Portaria nº 280/2024 - GAB/SEED

Protocolo 161290

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA N° 026/2026-CEE/AP, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.1625.1177.0001/2024 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Especialista da Área Tatiana Costa da Silva, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 06 de agosto de 2026, ao Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, tendo em vista o andamento do Processo de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, e em conformidade com o Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente em Exercício - CEE/AP
Portaria nº 023/2026-CEE/AP

Protocolo 161208

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 100/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N° 0161, de 9 de janeiro de 2026; e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal/NGP/NAF/SEPLAN, nos termos do art. 9º, e;

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos Servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados

na SEPLAN, referente ao mês de **AGOSTO de 2026**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período	Dias
0032071-4-03	ANGELICA SILVA SOUZA DE SOUZA	2026	03.08 a 01.09.26	30
1001791-7-01	DIEGO BELO RODRIGUES	2026	03.08 a 17.08.26	15
0999103-4-01	LEANDRO CESAR MAIA	2026	24.08 a 07.09.26	15
0999467-0-01	NAZARE SANTOS CARDOSO	2026	03.08 a 01.09.26	30
1001798-4-01	PETER BOURGUIGNON SANTOS	2026	04.08 a 02.09.26	30
1001802-6-01	WODISON LOPES SILVA	2026	03.08 a 17.08.26	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 161329

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 150/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0073/2026 - CDPU/SDC, de 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, Trakc Eden Nascimento de Oliveira - Gerente de Núcleo /SDC, Gilberto Santiago Ferreira - Membro da Comissão de Avaliação e Credenciamento, Marco Roberto Silva Monteiro - Membro da Comissão de Avaliação e Credenciamento e Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira - Assessora de Comunicação Social / SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 09/07 á 12/07/2026, Objetivando Missão institucional, previamente planejada e imprescindível ao acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº014/2026-SDC/ AP, vinculado ao Convênio Ministério do Esporte nº 56/2026 - Transferegov.br nº 996557

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor Josivaldo Vaz dos Santos - Chefe de Unidade de Transporte - Motorista.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidade

Protocolo 161180

PORTARIA N.º 164/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de a Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0040//2026 - CPMSA/SDC**, de 16 de Julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura, Gabriel Junior Duarte Barros - Chefe de Unidade/ SDC, e Anderson André Neves Barbosa - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pracuúba/AP, no período de 17/07/2026 a 19/09/2026, Objetivando as ações executadas referente ao Projeto Balneário Legal, Planejamento e execução das ações de educação de ambiental, Visita técnica in loco no balneário que receberá o projeto, Palestra educativa sobre a Proteção dos corpos hídricos, Gravação do vídeo oficial da execução do projeto no Município de Pracuúba, projeto este que será executado na região dos lagos (municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Pracuúba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Edielson Santos da Costa- Gerente de Núcleo/SEAHB/ Motorista - SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 2587/2026

Protocolo 161277

PORTARIA N.º 165/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0042/2026 - CPSMA/SDC**, de 16 de JULHO de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Alessandra Belém Nery** - Gerente de Núcleo, **Adriana Façanha da Silva** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade do Núcleo Orçamentário Financeiro, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá/AP**, no período de **15/07 a 28/07/2026**, com o Objetivo de representar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC durante a programação oficial da 249ª Festa de São Tiago, acompanhando o desenvolvimento das festividades e dos serviços de limpeza urbana realizados nos principais locais do evento, promovendo o acompanhamento institucional das ações desenvolvidas.

Art.2º - Por oportuno, informamos que o veículo foi conduzido pelo servidor **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe do setor de transporte Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de JULHO de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 161279

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0668/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados no documento PRODOC 300101.0077.5301.0004/2024-CLIC/HCA, que violam regimentos administrativos, além de apontarem suposto crime praticado contra a administração pública do Estado do Amapá, bem como a obrigatoriedade da devida investigação visando esclarecer os fatos e restabelecer a ordem administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá-GEA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de investigar os fatos apontados nos autos do documento PRODOC nº 300101.0077.5301.0004/2024-CLIC/HCA, no prazo bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, são eles:

- Antonio Marcos de Andrade Ferreira - Enfermeiro, matrículas 469904 e 1135619;
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes- Técnico em Enfermagem, matrículas 070915-8-01 e 109593-5-01;

- Raimundo Nonato Alves Bezerra - Enfermeiro, matrícula 401382.

Art. 2º - A referida Comissão terá acesso a todos os documentos que julgar necessários através de suas solicitações e diligências, além de tomar por Termo os depoimentos indispensáveis para a instrução do referido processo;

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, apresentando relatório conclusivo;

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 30 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161104

PORTARIA Nº 0669/2026-SESA

Institui o Comitê Estadual de Amamentação e Alimentação Complementar Saudável, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 196, 197, 198 e 227 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH) e a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL);

CONSIDERANDO que o aleitamento materno constitui estratégia essencial para a promoção da saúde, segurança alimentar e nutricional, redução da morbimortalidade infantil e desenvolvimento integral da criança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá - SESA, o Comitê Estadual de Amamentação e Alimentação Complementar Saudável, órgão colegiado de caráter consultivo, técnico, interinstitucional, multiprofissional, educativo, propositivo, mobilizador e de assessoramento, destinado a apoiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e apoio

ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável.

Parágrafo único. O Comitê fica vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Saúde, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

I - subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável;

II - apoiar a implementação, monitoramento e fortalecimento da Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC;

III - fortalecer e incentivar a atuação da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano no Estado;

IV - acompanhar, promover e incentivar o cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras - NBCAL, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização;

V - apoiar campanhas estaduais e nacionais de promoção do aleitamento materno, da doação de leite humano, do agosto dourado e da semana mundial de aleitamento materno;

VI - incentivar a implantação de Salas de Apoio à Amamentação em órgãos públicos e instituições privadas;

VII - promover a capacitação permanente de profissionais de saúde e demais atores envolvidos na promoção do aleitamento materno;

VIII - estimular estudos, pesquisas e produção de informações técnicas relacionadas ao tema;

IX - acompanhar indicadores estaduais relacionados ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável;

X - elaborar plano anual de trabalho e propor estratégias para fortalecimento das ações desenvolvidas no Estado;

XI - emitir recomendações e pareceres técnicos, quando solicitados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Estado da Saúde;

II - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amapá;

III - Conselho de Segurança Alimentar do Amapá;

IV - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá;

VI - Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

VII - Distrito Sanitário Especial Indígena Amapá e Norte do Pará;

VIII - Hospital da Criança e do Adolescente;

IX - Hospital da Mulher Mãe Luzia;

X - Hospital Estadual de Santana;

XI - Hospital Estadual do Oiapoque;

XII - Hospital Maternidade Bem Nascer;

XIII - Hospital São Camilo e São Luís;

XIV - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

XV - Ministério Público do Estado do Amapá;

XVI - Pastoral da Criança - Diocese de Macapá;

XVII - Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado do Amapá;

XVIII - Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio;

XIX - Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho;

XX - Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari;

XXI - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

§ 1º Os representantes serão formalmente indicados pelos dirigentes máximos de suas respectivas instituições.

§ 2º O mandato dos representantes será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º A substituição de representantes poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação formal da instituição representada.

§ 4º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados permanentes ou eventuais, representantes, sociedades científicas, instituições de ensino superior e demais órgãos públicos ou privados, sem direito a voto.

Art. 4º - O Comitê será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, por intermédio da Coordenação de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS, que exercerá sua Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações do colegiado, a coordenação do Comitê exercerá o voto de qualidade para o desempate.

Art. 5º - O Comitê poderá instituir Comissões Técnicas Temáticas para desenvolver estudos, elaborar propostas e acompanhar ações específicas.

Art. 6º - A participação no Comitê constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º - O Comitê elaborará seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta portaria, o qual será submetido à aprovação do colegiado e homologado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Saúde, ouvida a coordenação do Comitê, quando necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de julho de 2026

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026

Protocolo 161107

PORTARIA Nº 0670/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0087.0213/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Tatiane Salustiano Candido (Biomédica)**, que viajou da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 27 a 31 de julho de 2026, a fim de participar do Curso de Capacitação para o Serviço de Hemoterapia (Testes Transfusoriais e Fracionamento de Hemocomponente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161166

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 011/2026 - NGC/SESA PROCESSO nº
300101.0077.0179.0040/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de Suplementação Alimentar, Simbióticos, Probióticos, Prebióticos, Nutracêuticos, Demanda Ambulatorial do Programa Estadual de Cirurgias Bariátricas, Denominado "Barisus" da Rede SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP). **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0040/2026, Parecer Jurídico nº 0267/2025-PLCC/PGE/AP, Pregão Eletrônico nº 099/2025 - SECCOMPRAS, Processo SIGA nº 000007/SESA/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 27/07/2026 à 27/07/2027. **Valor Global:** R\$559.920,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins,

nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e o **Sr. Juracy Cardoso do Rego**, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161174

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 012/2026 - NGC/SESA PROCESSO nº
300101.0077.0179.0043/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Suplementação Alimentar, Simbióticos, Probióticos, Prebióticos, Nutracêuticos, Demanda Ambulatorial do Programa Estadual de Cirurgias Bariátricas, Denominado "Barisus" da Rede SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP). **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0043/2026, Parecer Jurídico nº 0267/2025-PLCC/PGE/AP, Pregão Eletrônico nº 099/2025 - SECCOMPRAS, Processo SIGA nº 000007/SESA/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 29/07/2026 à 29/07/2027. **Valor Global:** R\$832.440,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e o **Sr. Fabio Rodrigues Fonseca**, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161175

RESOLUÇÃO Nº 086/2026 - CIB/AP

MACAPÁ, 23 DE ABRIL DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019 e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação no. 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.0034.0084/2026 NPRAS - SESA.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a Pactuação entre Secretária de Estado da Saúde do Amapá e Secretárias Municipais de Saúde, exceto a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, para pactuação de utilização dos veículos doadas pelo Ministério da Saúde destinadas ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e radioterapia, de acordo com a tabela de distribuição e o que cabe a cada ente;

MUNICÍPIO	RADIOTERAPIA			HEMODIÁLISE	
	VAN	AMBULÂNCIA TIPO A	MICRO-ÔNIBUS	VAN	MICRO-ÔNIBUS
OIAPOQUE					
CALÇOENE	01			01	
AMAPÁ					
PRACUUBA					
TARTARUGALZINHO					
SERRA DO NAVIO				01	
PEDRA BRANCA					
PORTO GRANDE					
FERREIRA GOMES		01			
ITAUBAL		01			
CUTIAS					
MACAPÁ			01		01
SANTANA				01	
MAZAGÃO					
LARANJAL DO JARI	01				
VITÓRIA DO JARI					
					TOTAL: 09

Responsabilidade de a cada ente:

1- Manutenção dos veículos: realizada pelos municípios.

2- Abastecimento dos veículos: fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

3- Os veículos deverão ser utilizados prioritariamente para o transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento de: Hemodiálise e Radioterapia.

4- Os municípios contemplados comprometem-se a: I - manter atualizado o cadastro dos pacientes beneficiários; II - informar alterações na demanda assistencial; III - colaborar com a organização das rotas e horários de transporte; IV - garantir o acompanhamento e monitoramento da utilização dos veículos quando solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde.

5- A Secretaria de Estado da Saúde realizará monitoramento periódico da execução desta pactuação, podendo promover ajustes na distribuição dos veículos em razão de: I - alteração do quantitativo de pacientes; II - mudança dos fluxos assistenciais; III - ampliação ou redução da oferta dos serviços especializados; IV - necessidade de otimização logística.

6- A definição dos municípios que por critério logístico e demanda de pacientes, segue a descrição da distribuição por município e por especialidade:

- a) VAN-RADIOTERAPIA - município Amapá (Polo), Calçoene, Pracuúba e Tartarugalzinho;
- b) VAN-RADIOTERAPIA - município Laranjal do Jari (Polo) e Vitória do Jari;
- c) AMBULÂNCIA TIPO A - RADIOTERAPIA- município Ferreira Gomes (Polo);
- d) AMBULÂNCIA TIPO A - RADIOTERAPIA-município Cutias (Polo) e Itaubal;
- e) MICROÔNIBUS-RADIOTERAPIA-município Santana (Polo), Mazagão e Macapá;
- f) VAN-HEMODIÁLISE - município Tartarugalzinho (Polo), Pracuúba, Amapá e Calçoene;
- g) VAN-HEMODIÁLISE - município Serra do Navio (Polo), Pedra Branca e Porto Grande;
- h) VAN-HEMODIÁLISE - município Santana (Polo) e Mazagão;
- i) MICROÔNIBUS - HEMODIÁLISE-município Macapá (Polo).

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

AVISO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DE PROPOSTA
Nº 01/2026 - SESA
PROCESSO SIGA Nº 00020/SESA/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

- SESA torna público que está recebendo propostas para subsidiar a instrução de procedimento de contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento contínuo de solução integrada para processamento e gestão de roupas hospitalares, compreendendo lavagem e desinfecção térmica e/ou química, esterilização de enxoval cirúrgico, locação e reposição de rouparia, coleta, transporte, hotelaria hospitalar e gestão intra e extra-hospitalar, para atendimento das unidades da rede estadual de saúde da SESA/AP.

As empresas interessadas poderão apresentar propostas para os lotes que lhe interessar, conforme Termo de Referência e anexos disponíveis no Portal da SESA: <https://saude.portal.ap.gov.br/>. E portal da Secretaria Estadual de Compras e Licitações - SECCOMPRAS: <https://compras.portal.ap.gov.br/>.

As propostas deverão conter valor unitário por quilograma, valor mensal e valor anual por lote, contemplando todos os custos diretos e indiretos da solução integrada, sem cobrança autônoma por disponibilidade, frete, locação, reposição, esterilização, hotelaria, insumos, manutenção, rastreabilidade, mobilização ou demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo para envio das propostas: até o dia **03/08/2026, às 23h59**, observado o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação deste Aviso de Chamamento, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 001/2025 - SESA/SECCOMPRAS. Nos termos do § 2º do art. 1º da referida Portaria, excepcionalmente e mediante justificativa, as dispensas que não forem realizadas por meio de cotação eletrônica serão conduzidas diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Envio das propostas: cogec.licitacao@gmail.com, com o assunto: PROPOSTAS - PROCESSO SIGA Nº 00020/SESA/2026 - LAVANDERIA HOSPITALAR.

A presente solicitação possui finalidade exclusivamente estimativa e preparatória, não implicando obrigação de contratação, autorização de fornecimento, início de execução, compromisso de pagamento ou garantia de futura contratação em favor de qualquer empresa participante.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 161333

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 165/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Convênio nº 001/2026-SETRAP/IEPA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, inscrito sob o CNPJ nº 34.927.285/0001-22, cujo objetivo é a alocação de recursos, através de Decreto de Suplementação Orçamentária, pela Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, diretamente na Unidade Orçamentária do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, destinados à avaliar os impactos ambientais (positivos e negativos) decorrentes de Obra viária (Pavimentação asfáltica, obra de arte corrente, obra de arte especial, manutenção de ramal, dentre outras) no ESTADO DO AMAPÁ, através do monitoramento de programas ambientais dos meios biótico, físico e socioeconômico na área diretamente afetadas e áreas de entorno (área de influência direta e indireta - AID e All) indicando os principais impactos decorrentes dos empreendimentos e as medidas mitigatórias cabíveis para minimizar os impactos decorrentes do empreendimento, tendo como público-alvo a população que será beneficiada pelas obras advindas e realização de Estudos Ambientais e Arqueologia Preventiva, assim como execução de programas de monitoramento ambiental das obras desta SETRAP, tais como Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Concessões de Endosso Institucional para Arqueologia Preventiva; Resgates Arqueológicos; Análise de Vestígios Arqueológicos identificados na área de empreendimentos da SETRAP; Diagnósticos e Prospecções Interventivas na área de empreendimentos da SETRAP; Ações de Educação Patrimonial.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos e convênios celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Convênio nº 001/2026-SETRAP/IEPA, observando o fiel cumprimento do Convênio e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Aderval Alfaia Lacerda	1016133-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de julho de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 161162

PORTARIA Nº 150/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0039/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até as cidades do RIO DE JANEIRO-RJ e UBERLANDIA-MG, com o objetivo de verificar nova empresa para montagem dos motores da Aeronave do GEA e tratar da renovação do contrato de manutenção da referida aeronave junto a Voar Manutenção de Aeronaves Ltda., no período de 20 a 25/07/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 28 de Julho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 161272

PORTARIA Nº 152/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0119/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES, JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS e MILTON NOBRE DE MENEZES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **FERREIRA GOMES - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 02 à 16/06/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 28 de Julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 161275

PORTARIA Nº 164/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0532/2026 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Secretário de Estado de Transporte, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de acompanhar as obras de responsabilidade da SETRAP, no período de 29/07 à 02/08/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 30 de Julho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 161276

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 345/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0170/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0263/2026 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o deslocamento dos Servidores: **Davikson Amoras Cruz** - Coordenador de Segurança Alimentar - CSAN, **Aluizio Vaz de Jesus** - Chefe de Unidade, **Andrey Gerard da Silva e Silva**, Assessor Técnico Nível II, **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, **Daniel Chaves Lobato** - Motorista do Gabinete, **Cássio José Ulisses Pinheiro** - Assessor Técnico Nível III, **Silvério da Silva Barbosa** - Assessor Nível II, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **25 a 31 de julho de 2026**, com o objetivo de participar da distribuição de farinha de mandioca proveniente do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/ CONAB às aldeias indígenas do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de julho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161305

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 082/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, em substituição, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 5632/2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Simone Maria Palheta Pires** - Secretária de Estado, **Mikaellem e Sena Ribeiro** - Secretária Executiva Gabinete, **Aurelio Thobias Dantas Figueiredo** - Gerente do Núcleo de Contratos, Convênio e Compras, **Joely da Silva Ferreira** - Assistente Social e **Hanna Priscila da Silva Nery** - psicóloga, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho, no dia 01 de agosto de 2026, para participar da Ação Itinerante da Secretaria das Mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 31 de julho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 5632/2026 - GEA

Protocolo 161291

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 055/2026-SEMOPP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo/Zona Norte, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Paulo Emílio das Chagas Vaz** - Gerente Geral de Articulação Institucional, e **Reinaldo Cesar Vieira Costa** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá-AP para o Arquipélago do Bailique, com a finalidade de acompanhar a entrega oficial de 03 (três) unidades escolares às comunidades locais: Escola Igarapé do Carneiro, Escola Cláudio dos Santos e Escola Benevenuto Soares, no período de 31 de Julho a 05 de Agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 161195

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 74 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de AGOSTO de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
01	0981818-9-01	CARLOS ALBERTO DE MOURA MADEIRA	01/08/2026	30/08/2026	30
02	0984993-9-01	MARCOS ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR	01/08/2026	30/08/2026	30
03	0994418-4-01	MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO	01/08/2026	30/08/2026	30
04	1014360-2-01	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE MATOS	03/08/2026	01/09/2026	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 161326

Secretaria de Assuntos da Transposição**PORTARIA Nº 002/2026**

Esta portaria nomeia os membros da Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e material de consumo, Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da SEAT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Decreto Estadual N.º 4289/2026 de 17 de junho de 2026 e considerando que a Administração

Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo, Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Ana Luíza Oliveira Gomes dos Reis

Membros:

1 -Eden Paulo Souza de Almeida

2- Ivanhoé Mendes Rodrigues

Suplentes:

1- Ramires Callins Sanches

2-Maria Dulcinea Gonçalves Barbosa do Nascimento

3- Ozeias Ferreira dos Santos

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário, Avaliação e Baixa Patrimonial:

I- Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da SEAT;

II- Levantamento e identificação dos bens móveis inservíveis;

III- Avaliação e classificação dos bens móveis inservíveis;

IV- Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;

V- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme a Resolução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023;

VI- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 31 de julho de 2026

Francielle Fonseca Amanajás

Secretária de Estado de Assuntos da Transposição

Decreto 4289/2026

Protocolo 161227

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 028/2026-SEDIH, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS

HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0424/2026 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.2888.6644.0006/2026 - NAF/SEDIH**.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDRÉ DA SILVA LOPES, Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; CAMILA RODRIGUES ILÁRIO - Gerente de Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente; e MANOEL PEREIRA SANTANA, Motorista**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino ao município de Oiapoque/AP, **ida dia 02 e retorno dia 08 de agosto de 2026, pagamento de 6 (seis) diárias**. O deslocamento objetiva a participação na condição de cursistas, e contribuição no Curso de Formação "Políticas e Estratégias de Atuação em Rede para Enfrentamento ao Tráfico Humano de Crianças e Adolescentes em Contexto de Fronteira", parceria com o Observatório da Democracia dos Direitos Humanos e Políticas Públicas da UNIFAP, que ocorrerá naquele município.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 161110

Secretaria de Juventude**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IMMES/SEJUV - 2026****INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

Acordo de Cooperação Técnica

I. PARTÍCIPES:

Estado do Amapá - Secretária de Estado da Juventude - SEJUV

Instituto Macapense do Melhor Ensino Superior - IMMES

II. OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas de ensino, pesquisa, extensão, qualificação, projetos institucionais, programas educacionais, estágios supervisionados, atividades formativas e demais iniciativas de interesse público voltadas à juventude e à comunidade envolvendo os cursos de Bacharelado em Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

III. VIGÊNCIA:

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

IV. RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de aporte financeiro para execução de ações específicas, será

firmado instrumento próprio.

e demais instituições cabíveis.

V. ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude e Anna Carolina Aroeira Pereira, Diretora Geral do Instituto Macapense do Melhor Ensino Superior - IMMES

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária de Estado da Juventude do Amapá/

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 161228

Secretaria de Cultura**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0656/2026 GAB- SECULT.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de organização, funcionamento, gestão administrativa, técnica e cultural do Museu Kuahí dos Povos Indígenas do Oiapoque;

CONSIDERANDO a importância da participação social e do diálogo intercultural na construção dos instrumentos de gestão dos equipamentos museológicos;

CONSIDERANDO os princípios da gestão participativa, da valorização dos povos indígenas e da preservação do patrimônio cultural, em consonância com a Política Nacional de Museus e com o Estatuto de Museus (Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de promover escutas participativas junto às comunidades indígenas, servidores, instituições parceiras, pesquisadores e demais setores envolvidos com o Museu Kuahí, visando subsidiar a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Planejar e coordenar a realização das escutas e reuniões técnicas;

II - Promover o diálogo com representantes dos povos indígenas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e demais segmentos relacionados às atividades do Museu Kuahí;

III - sistematizar as contribuições obtidas durante as escutas;

IV - Elaborar relatório técnico contendo as propostas consolidadas;

V - Apresentar minuta do Regimento Interno do Museu Kuahí para apreciação da Secretaria de Estado da Cultura

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Kassia Angela Lod Moraes Galiby - Gerente do Museu Kuahí;

II - Yan Yanoré dos Santos - Assessor Técnico do Museu Kuahí;

III - Bernardo dos Santos Baia - Gerência de Preservação da Memória Material e Imaterial;

IV - Flávia Suanny Santana de Souza - Gerência de Preservação de Patrimônio Histórico;

V - Janina dos Santos Fortes - Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas;

VI - Diogo Monteiro dos Santos - Conselheiro de Cultura do segmento cultural indígena da sociedade civil;

VII - Eliane Ioio Felício - Conselheira de Cultura do segmento cultural indígena do poder público;

§ 1º Poderão compor este GT representantes das organizações indígenas e demais instituições parceiras, sempre que necessário, na qualidade de colaboradores.

§ 2º O GT poderá convidar especialistas, pesquisadores, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil para participar das reuniões, na condição de colaboradores.

§ 3º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (**cento e oitenta**) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, o Grupo apresentará relatório conclusivo acompanhado da minuta do Regimento Interno do Museu Kuahí.

Art. 6º A Coordenadoria de Gestão de Museus prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se. Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

JANAINA DOS SANTOS FORTE

Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas

Protocolo 161172

PORTARIA Nº 485/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026,

e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 003/2026-SECULT,

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio exige parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 003/2026-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Vitória do Jari, inscrita no CNPJ nº 00.720.553/0001-19, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto “CARNAVITÓRIA 2026”, no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.2055.2361.0001/2026, de formalização, e nº 0054.2837.2361.0053/2026, de prestação de contas, ambos URDD/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO, matrícula nº 0997836-4-01, cargo/função Assessor Técnico Nível I - Apoio de Pessoal, lotado no NUPES/SECULT.

II - FISCAL TÉCNICO: SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE - Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997827-5-01, lotado no NUPES/SECULT;

III - GESTOR DO CONVÊNIO: HALYNE LIMA BARRETO, matrícula nº 0997683-3-01, cargo/função Coordenadora, lotado no CAF/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;

II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do conveniente, dentro da vigência e devidamente atestada;

III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;

IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;

V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;

VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;

II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;

III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);

IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);

V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);

VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;

VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;

II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);

III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);

IV - comunicar ao conveniente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);

V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);

VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.

§ 2º O Secretário determinará a notificação do conveniente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).

§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).

§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

- I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonogados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 35/2026-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161239

PORTARIA Nº 486/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 007/2023-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 007/2023-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 443/2023-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.052, de 01 de dezembro 2023;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 007/2023-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT, inscrita no CNPJ nº 33.894.009/0001-42, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "VIVA SANTANA 36 ANOS", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2292.0061/2023-GAB/SECULT, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0017/2024-ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 1015174-5-01, cargo/função Chefe de Unidade de logística e de transporte, lotado no ULT/SECULT;

II - FISCAL TÉCNICO: TAIRO PIRES DA SILVA, Gerente de Núcleo, lotado no NUTEC/SECULT;

III - GESTOR DO CONVÊNIO: RENAN SANTOS MARTINS, matrícula nº 0997681-7-01, cargo/função Gerente Geral, lotado no GGAI/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

APÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;

II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do conveniente, dentro da vigência e devidamente atestada;

III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;

IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;

V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;

VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;

II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;

III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);

IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);

V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);

VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;

VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;

II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);

III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);

IV - comunicar ao conveniente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);

V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);

VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.

§ 2º O Secretário determinará a notificação do conveniente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).

§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).

§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;

II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;

III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo

sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 443/2023-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161249

PORTARIA Nº 487/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 005/2023-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 005/2023-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 309/2023-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.999, de 11 de julho 2023;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 005/2023-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Porto Grande, inscrita no CNPJ nº 34.925.206/0001-44, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "XXIX FESTIVAL DO ABACAXI - 2023", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2292.0021/2023-GAB/SECULT, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0027/2024-ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: BRUNO RAFAELL MAGAVE DIAS MONT'ALVERNE, matrícula nº 1013920-6-01, cargo/função Gerente de Núcleo de finanças, lotado no CAF/SECULT;

II - FISCAL TÉCNICO: DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultura, lotado no CDC/SECULT;

III - GESTOR DO CONVÊNIO: RENAN SANTOS MARTINS, matrícula nº 0997681-7-01, cargo/função Gerente Geral, lotado no GGA/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;

II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do conveniente, dentro da vigência e devidamente atestada;

III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;

IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;

V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;

VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;

II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;

III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);

IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);

V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);

VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;

VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;

II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar

(art. 50, III);

III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);

IV - comunicar ao conveniente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);

V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);

VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.

§ 2º O Secretário determinará a notificação do conveniente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).

§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).

§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;

II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;

III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 309/2023-SECULT,

sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161254

PORTARIA Nº 488/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 004/2023-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 004/2023-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 216/2023-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.955, de 07 de julho 2023;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 004/2023-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, inscrita no CNPJ nº 23.066.905/0001-60, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "36º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0216.2356.0001/2023-NAF/SECULT, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0099/2023-ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, matrícula nº 0997812-7-01, cargo/função Coordenador, lotado no FEC/SECULT;

II - FISCAL TÉCNICO: LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO, Motorista do secretário, lotado no GAB/SECULT;

III - GESTOR DO CONVÊNIO: FRANCISCO ROBÉRIO JUCA ARAÚJO, matrícula nº 0979637-1-01, cargo/função Gerente de Núcleo, lotado no CDC/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;

II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do conveniente, dentro da vigência e devidamente atestada;

III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;

IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;

V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;

VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;

II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;

III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);

IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);

V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);

VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;

VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;

II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);

III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);

IV - comunicar ao conveniente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);

V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);

VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da

prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.

§ 2º O Secretário determinará a notificação do conveniente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).

§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).

§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;

II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;

III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 216/2023-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161258

PORTARIA Nº 489/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0124/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 550/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161259

PORTARIA Nº 490/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0258/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 503/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161307

PORTARIA Nº 491/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de

2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0134/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 553/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161308

PORTARIA Nº 492/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0118/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 538/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161309

PORTARIA Nº 493/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0112/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 539/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161310

PORTARIA Nº 494/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0126/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 545/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161311

PORTARIA Nº 495/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0121/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 544/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar

avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161312

PORTARIA Nº 496/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0106/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 543/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161314

PORTARIA Nº 497/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0111/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 537/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161317

PORTARIA Nº 498/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0102/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 541 e Nº 542/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161320

PORTARIA Nº 499/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0119/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS Nº 529, Nº 530, Nº 531, Nº 532, Nº 533 e Nº 534/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161323

PORTARIA Nº 500/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0061/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos conselheiros, Sandro Rogério Barbosa da Conceição; Adriane Corrêa dos Santos; Aricélio Chagas Benjamim; Denis Albuquerque Santarém; Edilene Araújo Dias; Edson Martins Sales; Maria Pinho Gemaque; Mônica dos Santos Oliveira; Reinaldo dos Santos Barbosa; Sidarta Amorim Araújo; Kácio Dayved Brito Negrão; Agostinho Josaphat Barbosa; Paulo Cesar Souza Cardoso; Patrícia Andrade Vieira; Anderson Marreiros Correia; João Ataíde Santana; Cleane Mayara da Costa Ramos; Iury Lorrán Silva da Soledade; Margareth Bahia Cunha - Secretária-Geral do CEPC/AP; e Lourival Natividade dos Santos Carvalho (motorista oficial/SECULT), da sede de suas atribuições Macapá, que participaram das atividades oficiais alusivas à Festividade em Louvor a São Tiago, realizada no Distrito de Mazagão Velho, que foi realizado no dia 25 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161328

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0216.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE SANTANA, - CNPJ nº 33.894.009/0001- 42.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão das informações referentes ao cadastro SIAFE nº 260011 e às Notas de Empenho nº 2026NE00043, 2026NE00044 e 2026NE00052, emitidas em 11/02/2026, bem como da Nota de Empenho nº 2026NE00053, emitida em 16/03/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/2026 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Protocolo 161210

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0216.2361.0002/2026 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o Município de Laranjal do Jari/AP, inscrito no CNPJ nº 23.066.905/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão das informações referentes ao Cadastro SIAFE nº 260012 e à Nota de Empenho nº 2026NE00007, emitida em 11 de fevereiro de 2026, no Termo de Convênio nº 002/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 002/2026 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Protocolo 161211

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.2055.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o Município de Vitória do Jari/AP, inscrito no CNPJ nº 00.720.553/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por

objeto a Inclusão da informação referentes a Nota de Empenho nº 2026NE00006, emitida em 13 de fevereiro de 2026, no Termo de Convênio nº 003/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 003/2026 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Protocolo 161213

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.2837.2361.0003/2026 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o Município de Laranjal do Jari/AP, inscrito no CNPJ nº 23.066.905/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do número do Processo PRODOC constante no Termo de Convênio no 004/2026, em razão de erro material.

ONDE SE LÊ:

Processo PRODOC no 0054.0216.2361.0002/2026 - URDD/SECULT.

LEIA-SE:

Processo PRODOC no 0054.2837.2361.0003/2026 - URDD/SECULT.

A presente correção aplica-se a todas as referências ao processo administrativo constantes do Termo de Convênio.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 004/2026 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Protocolo 161214

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.2837.2361.0059/2026 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o Município de Laranjal do Jari/AP, inscrito no CNPJ nº 23.066.905/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do número do Processo PRODOC constante no Termo de Convênio no 004/2026, em razão de erro material.

Onde se lê:

Data de realização do evento: 10/07/2026 a 12/07/2026.

Leia-se:

Data de realização do evento: 17 e 18 de julho de 2026.

RATIFICAÇÃO: A presente retificação não altera as cláusulas, condições ou obrigações pactuadas, permanecendo integralmente válidas todas as disposições originalmente acordadas.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Protocolo 161216

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2025 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0216.2361.0014/2025 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, - CNPJ nº 34.925.206/0001-44.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por

objeto a correção do plano orçamentário, tendo em vista que o Plano Orçamentário (PO) N° 000001, passará para o Plano Orçamentário N° 002384, devidamente registrado na Nota de Empenho 2025NE00449 de 07 de julho de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio n° 019/2025 - SECULT que não tenham sido alteradas por este termo de apostilamento.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2026.

Protocolo 161219

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 022/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
0054.0216.2361.0021/2025 - URDD/SECULT.

PARTÍCIPE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o Município de Ferreira Gomes - CNPJ n° 23.066.814/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto de retificar a denominação do documento anteriormente referido como “**Minuta**”, para que passe a constar corretamente como “**Termo de Convênio**”, conforme aprovado e formalizado pelas partes.

RATIFICAÇÃO: A presente retificação não altera as cláusulas, condições ou obrigações pactuadas, permanecendo integralmente válidas todas as disposições originalmente acordadas.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável.

SIGNATÁRIO: Pela Administração Pública, assina a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Protocolo 161220

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 537/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.0332.2292.0111/2026 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO-IMM, representado pelo Sr°. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução das Ações Culturais “ **CORAL ACORDE CORAÇÃO - INFANTO JUVENIL E SHALOM - CIA DE DANÇA**”, na programação alusiva à “**EVENTO CULTURAL NA PRAÇA DA FONTE**”, que será realizado no dia 31 de julho de 2026, na Praça da Fonte Nova.

VALOR GLOBAL: **12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de julho a 31 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de 2026.

Macapá/AP, 30 DE julho de 2026.

Protocolo 161223

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 538/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.2889.2361.0118/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.ª **KELSIANE QUARESMA SILVA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**JEAN DUARTE**”, no evento “**SAUDADE AO AR LIVRE 12ª EDIÇÃO**” “a ser realizado no dia 31 de julho de 2026, na Praça da Fonte Nova

VALOR GLOBAL: **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de julho a 31 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2026.

Macapá/AP, 28 de julho de 2026.

Protocolo 161226

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
539/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0112/2026 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAIZES DO AMAPÁ, representado pela Sr. MANOEL QUARESMA DOS SANTOS.

OBJETO: Execução da Atração Cultural “GRUPO AMAZÔNIA ARTE CAPOEIRA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL” na programação do “ENCONTRO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA - DO AMAPÁ PARA O MUNDO, DO MUNDO PARA O AMAPÁ”, a ser realizado do dia 31 de julho a 02 de agosto de 2026, no Avertino Ramos e Associação Atlética Banco do Brasil - AABB

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de julho a 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de julho de 2026.

Macapá/AP, 29 de julho de 2026.

Protocolo 161231

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
541/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0102/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a KELSIA NE QUARESMA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ BRUNO MIX”, “DJ NIVALDO PRESSÃO”, “DJ WENDELL COSTA”, na programação “AMAPÁ VERÃO 2026”, a ser realizada no período de 01 a 02 de agosto de 2026, no Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 29 de julho a 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de julho de 2026.

Macapá/AP, 29 de julho de 2026.

Protocolo 161283

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
542/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0102/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela Sr.^a KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ALCIMAR MONTEIRO” e “JEAN DOS TECLADOS”, na programação “AMAPÁ VERÃO 2026”, a ser realizada no período de 01 a 02 de agosto de 2026, no Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 29 de julho a 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de julho de 2026.

Macapá/AP, 29 de julho de 2026.

Protocolo 161285

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
550/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0124/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO

LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA STYLO SAFADIN**” na programação “**II FESTIVAL CULTURAL GALIBI MARWORNO DA ALDEIA TUKAY KM 92**”, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2026, na Terra Indígena Uaçá, Km 90 - Aldeia Tukay.
VALOR GLOBAL: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de julho a 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de julho de 2026.

Macapá/AP, 29 de julho de 2026.
Protocolo 161286

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 503/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0258/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO, neste ato representado pelo Sr.^a **LETICIA FERNANDA PAIXÃO DA ROCHA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NEGRO PÁSSARO**”, no evento “**INTERCÂMBIO CULTURAL E ARTÍSTICO EM CELEBRAÇÃO AOS 40 ANOS DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO E AOS 55 ANOS DO MÉTODO DO TEATRO DO OPRIMIDO**”, que será realizado no período de 06 a 09 de agosto de 2026, no Centro do Teatro do Oprimido, no Rio de Janeiro.
VALOR GLOBAL: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de julho a 09 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de julho de 2026.

Macapá/AP, 20 de julho de 2026.
Protocolo 161287

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 553/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.

0054.2837.2361.0134/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CIA DE TEATRO D’ARTLUZ**” no evento “**XIV FEIRA ALTERNA**”, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2026, no Estacionamento do Sebrae Amapá.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 30 de julho a 01 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de 2026.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026.
Protocolo 161289

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 544/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0121/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à)
PROponente para execução da Ação Cultural “**JUNIOR DOS TECLADOS**” no evento “**DOMINGUEIRA CULTURAL DO BAILIQUE**”, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2026 na Comunidade de Vila Progresso Bailique.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 28 de julho a 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2026.

Macapá/AP, 28 de julho de 2026.
Protocolo 161313

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
543 /2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2889.2361.0106/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP,
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO
COLABORATIVA, neste ato representado pelo Sr.
ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“JHOU SANTOS”, no evento “I FESTIVAL DE CIRCO DA
AMAZÔNIA” que será realizado do dia 16 a 18 de julho de
2026, em cidade de Ourém/PA.
VALOR GLOBAL: R\$8.4000,00 (oito mil e quatrocentos
reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: De 01 de agosto á 01 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de
2026.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026.

Protocolo 161315

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

**Editais de Chamamento Público nº 003/2026 - SECULT/
AP - “Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral”
Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0030/2026
- SECULT**

A **Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (SECULT/
AP)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
com fulcro nos princípios que regem a Administração
Pública, especialmente a legalidade, a impessoalidade,
a moralidade, a publicidade, a eficiência e o interesse
público, resolve **retificar** o Edital de Chamamento Público
Nº 003/2026 - SECULT - “Arte e Cultura na Educação em
Tempo Integral”, nos termos a seguir expostos.

1. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

Considerando a instituição da Comissão de Seleção
responsável pela análise e julgamento das propostas
apresentadas ao Edital de Chamamento Público “Arte
e Cultura na Educação em Tempo Integral”, conforme a
Portaria nº 332/2026-SECCULT, de 19 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a rigorosa
observância da legalidade, isonomia e transparência em
todas as fases do certame; e

Considerando que, durante a fase de análise técnica
das propostas, constatou-se a necessidade de dilação
dos prazos para conferência documental, reavaliação
pormenorizada dos planos de trabalho e consolidação
qualificada dos pareceres técnicos, garantindo absoluta
segurança jurídica ao resultado final e resguardando
o erário e o interesse público contra futuras
inconsistências ou contestações, conforme Ofício nº
380101.0077.2377.0017/2026 CDC - SECULT;

A Administração Pública Estadual resolve atualizar as
datas das etapas subsequentes do certame.

2. DO NOVO CRONOGRAMA RETIFICADO

As etapas do certame passam a vigorar conforme o novo
cronograma detalhado abaixo:

ATIVIDADE / ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital / Envio de Propostas	19/06/2026	19/07/2026
Período de solicitação de esclarecimen- tos e impugnação do Edital	19/06/2026	24/06/2026
Respostas aos esclarecimentos e impugnações do edital	26/06/2026	30/06/2026
Análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	20/07/2026	28/07/2026
Divulgação do Resultado Provisório	06/08/2026	06/08/2026
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório	10/08/2026	12/08/2026
Análise dos Recursos do Resultado Provisório pela Comissão de Seleção	13/08/2026	20/08/2026
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Apresentação dos Documentos	21/08/2026	21/08/2026
Convocação para apresentação de documentação	24/08/2026	28/08/2026
Conferência da documentação de Habilitação	31/08/2026	04/09/2026
Resultado provisório da habilitação	08/09/2026	08/09/2026
Recursos da habilitação	09/09/2026	11/09/2026
Análise dos recursos de habilitação	14/09/2026	16/09/2026
Homologação do resultado final	17/09/2026	17/09/2026
Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho	18/09/2026	23/09/2026
Análise e aprovação do plano de trabalho	24/09/2026	30/09/2026
Emissão de parecer técnico	01/10/2026	07/10/2026
Designação do gestor da parceria	08/10/2026	08/10/2026
Emissão de parecer jurídico	09/10/2026	14/10/2026
Assinatura do instrumento de parceria	15/10/2026	15/10/2026
Liberação dos recursos	20/10/2026	20/10/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as
demais cláusulas, termos e condições do Edital que não
conflitem com as alterações ora promovidas.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua
publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no sítio
eletrônico oficial da SECULT/AP.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá

Protocolo 161332

Agência Amapá**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 -
AGÊNCIA AMAPÁ****Processo:** 0018.2186.1100.0001/2026**Partícipes:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, inscrita no CNPJ nº 22.918.796/0001-07, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPORTIVO AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA - IDEEASCA, inscrito no CNPJ nº 17.457.150/0001-21.**Objeto:** Realização do Amapá AgroSummit 2026, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.**Valor: R\$ 1.863.213,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e treze reais).****Dotação Orçamentária:** Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual; Ação 2075 - Apoiar Empresas em Atividade Econômica; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições; Nota de Empenho nº 2026NE00176.**Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Diretor-Presidente da Agência Amapá, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Estadual nº 6.795/2023 e demais normas aplicáveis.**Signatários:** Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, e Michael Mercês Baia, Representante Legal do Instituto de Desenvolvimento Educacional Esportivo Ambiental Social e Cultural da Amazônia - IDEEASCA.

Protocolo 161147

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**Processo nº: 0018.2186.1100.0001/2026 - CEFIN/
AGEAMAPA

Interessado: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá

Organização da Sociedade Civil (OSC): Instituto De Desenvolvimento Educacional Esportivo Ambiental Social E Cultural Da Amazônia - (IDEEASCA), CNPJ: 17.457.150/0001-21.

I - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento visando à execução do projeto "Amapá Agro Summit 2026", a ser realizado de 08 a 16 de Agosto,

durante a Expofeira do Amapá 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público encontra respaldo no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que dispõem sobre hipóteses em que é dispensada a realização de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil.

O dispositivo legal estabelece que é inexigível o chamamento público quando:

a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil por meio de emendas parlamentares individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual. (art. 30, VI, Lei nº 13.019/2014)

No presente caso, a celebração do Termo de Fomento decorre de emenda parlamentar individual impositiva, do Deputado Júnior Favacho, destinada à OSC proponente, para execução do objeto específico descrito no plano de trabalho aprovado, o que dispensa a realização do chamamento público, atendidos os requisitos legais.

III - DO INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO

A proposta apresenta pertinência com as atribuições da Agência Amapá e com as diretrizes do Plano Plurianual 2024-2027, especialmente no Eixo Amapá do Desenvolvimento Econômico Sustentável (Programa Amapá Rural Sustentável), promovendo a capacitação de produtores rurais, a difusão de tecnologias e a conexão de negócios no agronegócio amapaense e com as atribuições da Agência Amapá de desenvolver a economia do estado e atrair novas empresas.

O evento fomentará o desenvolvimento econômico regional, fortalecerá cadeias produtivas estratégicas e incentivará práticas sustentáveis, resultando em benefícios diretos à economia local e à sociedade.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, e considerando que a parceria decorre de emenda parlamentar individual impositiva, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, declaro inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto De Desenvolvimento Educacional Esportivo Ambiental Social E Cultural Da Amazônia - (IDEEASCA), observadas as demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Diretor(a)-Presidente
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 161148

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SMI)**Serviços de Consultoria Individual - Especialista em
Gestão Financeira
SMI Nº 002/2026

Campo	Informação
País	Brasil
Mutuário	Estado do Amapá/Município de Macapá/AGEAMAPÁ
Instituição Financiadora	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) / Associação Internacional de Fomento (AIF)
Projeto	Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Amapá
Doação Nº	TF0C8901-BR / 8768117272/2025
Referência STEP	BR-AGEAMAPA-552759-CS-INDV
Data de Publicação	31/07/2026
Prazo Limite para Submissão	24h (Horário de Brasília) do dia 17/08/2026]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Estado do Amapá através da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMPÁ, convida consultores(as) individuais qualificados(as) a manifestarem interesse na prestação dos seguintes serviços:

Especialista em Gestão Financeira - Consultoria Individual para apoio técnico à Unidade de Gestão do Projeto (UGP) no planejamento, organização, execução, controle, monitoramento financeiro, apoio aos desembolsos, prestação de contas, relatórios financeiros, auditorias e demais instrumentos necessários dos projetos financiados pelo Banco Mundial, assegurando a conformidade dos processos com o Acordo de Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025 e o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos (IPF), Sétima Edição (setembro de 2025).

O Termo de Referência (TDR) completo, contendo o escopo detalhado dos serviços, os critérios de qualificação exigidos, as condições contratuais e o modelo de currículo (Anexo A), está disponível como parte integrante desta SMI e pode ser obtido:

- Por e-mail: progestao.ageamapa@amapa.gov.br
- No sítio eletrônico: <https://progestao.amapa.gov.br/>

2. RESUMO DO PROJETO

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - PROGESTÃO AMAPÁ tem como objetivo fomentar a melhoria da gestão fiscal, financeira e patrimonial da administração pública brasileira por meio de ações que busquem a racionalização do gasto público com resultados duradouros, de modo a colaborar para a sustentabilidade fiscal dos entes.

Para viabilizar a preparação do Projeto, foi celebrado Acordo de Doação (Grant Facility for Project Preparation - GFPP), cujo objetivo é financiar atividades preparatórias, incluindo estudos técnicos, planejamento, estruturação institucional e organização das aquisições necessárias à futura implementação do Projeto. O projeto é financiado pelo Banco Mundial no valor de \$ 100.000,00 (cem mil;

dólares) e coordenado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá, com vigência prevista até 31/12/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) Especialista em Gestão Financeira a ser contratado(a) prestará serviços de apoio técnico especializado à UGP, com atuação nas seguintes frentes principais:

- Acompanhar os registros financeiros e contábeis relacionados ao Projeto, em articulação com as áreas competentes da Administração Estadual;
- Auxiliar na conciliação de informações financeiras, orçamentárias, contábeis e documentais relacionadas à execução dos recursos;
- elaborar relatórios financeiros periódicos, contendo informações sobre execução, desembolsos, despesas realizadas, pendências, riscos e recomendações;
- colaborar na organização de documentos e informações necessárias às auditorias, missões de supervisão do Banco Mundial e demais instâncias de controle;
- apoiar a preparação de demonstrativos financeiros, quadros de acompanhamento, relatórios gerenciais e demais documentos exigidos no âmbito do Projeto;
- contribuir para a identificação, registro e monitoramento de riscos financeiros, propondo medidas de mitigação e ajustes processuais quando necessários;
- orientar tecnicamente a UGP e as UIP's quanto aos procedimentos de gestão financeira, prestação de contas, guarda documental e rastreabilidade das despesas;
- apoiar a interlocução técnica com o Banco Mundial em assuntos relacionados à gestão financeira, desembolsos, relatórios e auditorias, quando demandado pela UGP;
- desenvolver e ministrar orientações técnicas, oficinas ou capacitações internas voltadas às equipes da UGP e das UIP's sobre rotinas financeiras, comprovação de despesas e controles aplicáveis ao Projeto;
- contribuir para a internalização das práticas de gestão financeira exigidas pelo Banco Mundial no âmbito do PROGESTÃO AMAPÁ.

A contratação está prevista em regime Time-Based, por taxa horária, com limite de 176 horas por mês, com início previsto para 01/10/2026 e término em 31/12/2026.

4. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

A. Qualificações Obrigatórias (Critérios Eliminatórios)
Somente serão considerados(as) os(as) candidatos(as) que comprovarem o atendimento a todos os critérios abaixo:

Critério	Requisito Mínimo
Formação Acadêmica	Graduação completa em Administração, Economia, Contabilidade ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC ou autoridade competente do país de origem.
Experiência em Projetos do Banco Mundial	Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada na gestão financeira, execução orçamentária ou prestação de contas.

B. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação)

Os itens abaixo não são eliminatórios, mas serão considerados na classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na triagem eliminatória:

Critério	Descrição
Formação Adicional	Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Gestão Financeira, Finanças, Comércio Internacional, Contabilidade Pública ou áreas correlatas.
Experiência Adicional	Anos de experiência em finanças públicas e gestão financeira e orçamentária além do mínimo obrigatório.
Auditorias	Participação em processos de auditoria conduzidos pelo Banco Mundial ou por auditores externos em projetos financiados por organismos multilaterais.
Inglês	Leitura e escrita em nível avançado; conversação em nível intermediário - verificável por certificados reconhecidos (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge) ou por histórico de atuação comprovado em ambiente bilíngue.
Sistema STEP	Domínio operacional do sistema STEP (Systematic Tracking of Exchanges in Procurement) do Banco Mundial, com experiência comprovada em registro e acompanhamento de processos de aquisição.
Informática	Domínio do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e experiência com sistemas de e-procurement.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida conforme os procedimentos do Banco Mundial para seleção de Consultores Individuais, previstos nos parágrafos 7.34 a 7.37 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF, Sétima Edição (setembro de 2025). O(A) consultor(a) será selecionado(a) com base na análise comparativa dos currículos recebidos em resposta a esta SMI, considerando a qualificação e a experiência relevantes para a consultoria.

O processo seguirá as seguintes etapas:

- Triagem eliminatória - verificação do atendimento a todos os critérios obrigatórios da Seção 4A;
- Avaliação classificatória - análise comparativa dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com base nos critérios desejáveis da Seção 4B;
- Negociação e contratação do(a) candidato(a) mais bem classificado(a).

6. ELEGIBILIDADE E DISPOSIÇÕES ÉTICAS

Os(As) candidatos(as) deverão observar as disposições de elegibilidade, conflito de interesse e anticorrupção do Banco Mundial, conforme estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (7ª Edição, setembro de 2025) e no Acordo de Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025.

Não poderão participar deste processo seletivo candidatos(as) que:

- Tenham participado diretamente da preparação deste Termo de Referência ou de qualquer outro documento do presente processo seletivo;
- Possuam relação de parentesco, comercial ou de qualquer outra natureza que configure conflito de interesse com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá, com o Banco Mundial ou com quaisquer partes envolvidas no projeto.

7. SUBMISSÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os(As) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes

documentos dentro do prazo estabelecido:

- Currículo Profissional, preferencialmente no modelo do Anexo A do TDR, demonstrando de forma clara e detalhada o atendimento aos critérios obrigatórios e desejáveis.

7.2 CANAL DE ENVIO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

- E-mail para envio: progestao.ageamapa@amapa.gov.br
- Assunto do e-mail: SMI Nº 002/2026 - Consultor Especialista em Gestão Financeira - [NOME DO CANDIDATO]

7.3 Prazo Limite

As manifestações de interesse deverão ser enviadas até: 24h (Horário de Brasília) do dia 17/08/2026

Manifestações recebidas após este prazo não serão consideradas.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Contato para dúvidas: Albino Lutiani da Costa Brito - E-MAIL: progestao.ageamapa@amapa.gov.br (Atendimento de 9 às 17h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira) (Atendimento de 9 às 17h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira);
 - A Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer candidatura, cancelar o processo ou não realizar a contratação, sem que isso gere qualquer obrigação ou indenização para os(as) candidatos(as).
- Responsável pela publicação: Albino Lutiani da Costa Brito - Especialista em Aquisições - PROGESTÃO/AP.

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA (TDR) COMPLETO

O TDR completo, contendo o escopo detalhado dos serviços, os entregáveis, a remuneração, as condições contratuais, o perfil profissional exigido e o modelo de currículo (Anexo A do TDR), integra esta Solicitação de Manifestação de Interesse para todos os fins, devendo ser integralmente observado pelos(as) candidatos(as) durante a preparação e apresentação de suas manifestações de interesse.

Os(As) candidatos(as) devem ler o TDR integralmente antes de submeter sua manifestação de interesse.

Macapá, 31 de julho de 2026.

Wandenberg M. N. V Pitaluga Filho

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 161316

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI) S

serviços de Consultoria Individual - Especialista na Área de Saúde

SMI Nº 003/2026

Campo	Informação
País	Brasil
Mutuário	Estado do Amapá/Município de Macapá/AGEAMAPÁ
Instituição Financiadora	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) / Associação Internacional de Fomento (AIF)

Projeto	Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Amapá
Doação Nº	TF0C8901-BR / 8768117272/2025
Referência STEP	BR-AGEAMAPA-552758-CS-INDV
Data de Publicação	31/07/2026
Prazo Limite para Submissão	24h (Horário de Brasília) do dia 17/08/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Estado do Amapá através da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMPÁ, convida consultores(as) individuais qualificados(as) a manifestarem interesse na prestação dos seguintes serviços:

Especialista em Saúde - Consultoria Individual para apoio técnico à Unidade de Gestão do Projeto (UGP) com atuação nas especificações técnicas e demais documentos relacionados à aquisição de insumos, produtos e subprodutos da área da saúde, assegurando conformidade com as diretrizes do Banco Mundial, com o Acordo de Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025 e o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos (IPF), Sétima Edição (setembro de 2025).

O Termo de Referência (TDR) completo, contendo o escopo detalhado dos serviços, os critérios de qualificação exigidos, as condições contratuais e o modelo de currículo (Anexo A), está disponível como parte integrante desta SMI e pode ser obtido:

- Por e-mail: progestao.ageamapa@amapa.gov.br
- No sítio eletrônico: <https://progestao.amapa.gov.br/>

2. RESUMO DO PROJETO

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - PROGESTÃO AMAPÁ tem como objetivo fomentar a melhoria da gestão fiscal, financeira e patrimonial da administração pública brasileira por meio de ações que busquem a racionalização do gasto público com resultados duradouros, de modo a colaborar para a sustentabilidade fiscal dos entes.

Para viabilizar a preparação do Projeto, foi celebrado Acordo de Doação (Grant Facility for Project Preparation - GFPP), cujo objetivo é financiar atividades preparatórias, incluindo estudos técnicos, planejamento, estruturação institucional e organização das aquisições necessárias à futura implementação do Projeto. O projeto é financiado pelo Banco Mundial no valor de \$ 100.000,00 (cem mil; dólares) e coordenado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá, com vigência prevista até 31/12/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) Especialista em Saúde a ser contratado(a) prestará serviços de apoio técnico especializado à UGP, com atuação nas seguintes frentes principais:

- assessorar a elaboração, revisão e padronização de Termos de Referência e especificações técnicas da área da saúde;

- contribuir para a definição de requisitos técnicos de insumos, produtos, equipamentos e serviços;
- orientar a estruturação de demandas técnicas das UIP's, assegurando clareza, precisão e viabilidade das contratações;
- apoiar a definição de critérios de qualidade, desempenho, aceitação e conformidade sanitária;
- analisar tecnicamente soluções propostas, garantindo aderência às necessidades do Projeto;
- assegurar conformidade com normas da vigilância sanitária e demais regulações aplicáveis;
- contribuir para a identificação e mitigação de riscos técnicos relacionados às contratações;
- elaborar relatórios técnicos e pareceres especializados;
- apoiar a interlocução técnica com o Banco Mundial;
- orientar e capacitar equipes quanto à elaboração de especificações técnicas;
- contribuir para a padronização de documentos técnicos da área da saúde;
- apoiar a organização de informações para auditorias e monitoramento.

4. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

A. Qualificações Obrigatórias (Critérios Eliminatórios)
Somente serão considerados(as) os(as) candidatos(as) que comprovarem o atendimento a todos os critérios abaixo:

Critério	Requisito Mínimo
Formação Acadêmica	Graduação completa na área da saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Biomedicina ou áreas correlatas), com diploma reconhecido pelo MEC ou autoridade competente do país de origem.
Experiência em Projetos do Banco Mundial	Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada na área da saúde, preferencialmente em atividades técnicas, gestão ou planejamento.

B. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação)

Os itens abaixo não são eliminatórios, mas serão considerados na classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na triagem eliminatória:

Critério	Descrição
Formação Adicional	Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da saúde ou áreas correlatas.
Experiência Adicional	Anos de experiência da saúde além do mínimo obrigatório.
Auditorias	Participação em processos de auditoria conduzidos pelo Banco Mundial ou por auditores externos em projetos financiados por organismos multilaterais.
Inglês	Leitura e escrita em nível avançado; conversação em nível intermediário - verificável por certificados reconhecidos (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge) ou por histórico de atuação comprovado em ambiente bilíngue.
Sistema STEP	Domínio operacional do sistema STEP (Systematic Tracking of Exchanges in Procurement) do Banco Mundial, com experiência comprovada em registro e acompanhamento de processos de aquisição.
Informática	Domínio do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e experiência com sistemas de e-procurement.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida conforme os procedimentos do Banco Mundial para seleção de Consultores Individuais, previstos nos parágrafos 7.34 a 7.37 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF, Sétima Edição (setembro de 2025). O(A) consultor(a) será selecionado(a) com base na análise comparativa dos currículos recebidos em resposta a esta SMI, considerando a qualificação e a experiência relevantes para a consultoria.

O processo seguirá as seguintes etapas:

- Triagem eliminatória - verificação do atendimento a todos os critérios obrigatórios da Seção 4A;
- Avaliação classificatória - análise comparativa dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com base nos critérios desejáveis da Seção 4B;
- Negociação e contratação do(a) candidato(a) mais bem classificado(a).

6. ELEGIBILIDADE E DISPOSIÇÕES ÉTICAS

Os(As) candidatos(as) deverão observar as disposições de elegibilidade, conflito de interesse e anticorrupção do Banco Mundial, conforme estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (7ª Edição, setembro de 2025) e no Acordo de Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025.

Não poderão participar deste processo seletivo candidatos(as) que:

- Tenham participado diretamente da preparação deste Termo de Referência ou de qualquer outro documento do presente processo seletivo;
- Possuam relação de parentesco, comercial ou de qualquer outra natureza que configure conflito de interesse com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá, com o Banco Mundial ou com quaisquer partes envolvidas no projeto.

7. SUBMISSÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**7.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Os(As) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos dentro do prazo estabelecido:

- Currículo Profissional, preferencialmente no modelo do Anexo A do TDR, demonstrando de forma clara e detalhada o atendimento aos critérios obrigatórios e desejáveis.

7.2 CANAL DE ENVIO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

- E-mail para envio: progestao.ageamapa@amapa.gov.br
- Assunto do e-mail: SMI Nº 003/2026 - Consultor Especialista em Saúde - [NOME DO CANDIDATO]

7.3 Prazo Limite

As manifestações de interesse deverão ser enviadas até: 24h (Horário de Brasília) do dia 17/08/2026

Manifestações recebidas após este prazo não serão consideradas.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Contato para dúvidas: Albino Lutiani da Costa Brito - E-MAIL: progestao.ageamapa@amapa.gov.br (Atendimento de 9 às 17h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira)
- A Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado

do Amapá reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer candidatura, cancelar o processo ou não realizar a contratação, sem que isso gere qualquer obrigação ou indenização para os(as) candidatos(as).

Responsável pela publicação: Albino Lutiani da Costa Brito - Especialista em Aquisições - PROGESTÃO/AP

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA (TDR) COMPLETO

O TDR completo, contendo o escopo detalhado dos serviços, os entregáveis, a remuneração, as condições contratuais, o perfil profissional exigido e o modelo de currículo (Anexo A do TDR), integra esta Solicitação de Manifestação de Interesse para todos os fins, devendo ser integralmente observado pelos(as) candidatos(as) durante a preparação e apresentação de suas manifestações de interesse.

Os(As) candidatos(as) devem ler o TDR integralmente antes de submeter sua manifestação de interesse.

Macapá, 31 de julho de 2026.

Wandenberg M. N. V Pitaluga Filho

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 161319

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 367 DE 31 JULHO DE 2026****Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5397 de 20 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002837202614 - EPAD/CGU/COR, entrará em vacância a partir de 03/08/2026, conforme PROCESSO Nº 0009.2278.0624.0009/2026 - UP/IAPEN, devido sua nomeação no Diário Oficial da União por meio da PORTARIA DE PESSOAL DGP/SSC/MGI Nº 8.453, DE 20 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº0115030-8-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Presidência da Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da

Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
Diretor-Presidente-Em exercício/IAPEN.
Decreto nº. 5397/2026- GEA

Protocolo 161238

PORTARIA Nº. 368 DE 31 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5397 de 20 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002837202628 - EPAD/CGU/COR, entrará em vacância a partir de 03/08/2026, conforme PROCESSO Nº 0009.2278.0624.0009/2026 - UP/IAPEN, devido sua nomeação no Diário Oficial da União por meio da PORTARIA DE PESSOAL DGP/SSC/MGI Nº 8.453, DE 20 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Presidência da Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
Diretor-Presidente-Em exercício/IAPEN.
Decreto nº. 5397/2026- GEA

Protocolo 161242

PORTARIA Nº. 369 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5397 de 20 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que de acordo com o OFÍCIO Nº 330202.0077.0602.0450/2026 COR - IAPEN a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527 - EPAD/CGU/COR, tomará posse cargo público efetivo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
Diretor-Presidente/IAPEN, em exercício.
Decreto nº. 5397/2026- GEA

Protocolo 161247

PORTARIA Nº. 370 DE 31 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5397 de 20 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 999460023205202664 - EPAD/CGU/COR, entrará em vacância a partir de 03/08/2026, conforme PROCESSO Nº 0009.2278.0624.0009/2026 - UP/IAPEN, devido sua nomeação no Diário Oficial da União por meio da PORTARIA DE PESSOAL DGP/SSC/MGI Nº 8.453, DE 20 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada,

como membro da Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
Diretor-Presidente, em exercício/IAPEN.
Decreto nº. 5397/2026- GEA

Protocolo 161255

PORTARIA Nº. 371 DE 31 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004020202694 - COR.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO E EM SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.397, de 20 de julho de 2026, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO que a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº **0973374-4-01**, terá seu vínculo funcional declarado vago a partir de **3 de agosto de 2026**, conforme consta no Processo nº **0009.2278.0624.0009/2026 - UP/IAPEN**,
CONSIDERANDO que a nomeação da referida servidora para outro cargo público foi formalizada por meio da **Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.453, de 20 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial da União;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição regular da Comissão Processante, bem como a continuidade e a conclusão dos trabalhos apuratórios dentro dos prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº **0973374-4-01**, que exerce a função de membro da Comissão Processante designada pela Portaria nº 199/2026-IAPEN (de instalação) e Portaria nº 290/2026-IAPEN (substituição), pela servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº **0115030-8-01**.

Art. 2º. Em razão da substituição promovida por esta Portaria, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº **99946004020202694** passa a ter a seguinte composição: I- Brehmyn Klizman Siqueira Nazário (presidente), Dayanne Alfaia de Almeida (membro), Junair Andrade Gomes (membro/secretário),

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **3 de agosto de 2026**.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
Diretor do IAPEN, em exercício, cumulativamente e em substituição.
Decreto nº. 5.397/2026- GEA

Protocolo 161265

PORTARIA Nº. 372 DE 31 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004848202642 - COR.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO E EM SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.397, de 20 de julho de 2026, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO que a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº **0973374-4-01**, terá seu vínculo funcional declarado vago a partir de **3 de agosto de 2026**, conforme consta no Processo nº **0009.2278.0624.0009/2026 - UP/IAPEN**,
CONSIDERANDO que a nomeação da referida servidora para outro cargo público foi formalizada por meio da **Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.453, de 20 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial da União;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição regular da Comissão Processante, bem como a continuidade e a conclusão dos trabalhos apuratórios dentro dos prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº **0973374-4-01**, que exerce a função de membro da Comissão Processante designada pela Portaria nº 246/2026-IAPEN (de instalação) e Portaria nº 291/2026-IAPEN (substituição), pela servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº **0115030-8-01**.

Art. 2º. Em razão da substituição promovida por esta Portaria, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº **99946004020202694** passa a ter a seguinte composição: I- Brehmyn Klizman Siqueira Nazário (presidente), Dayanne Alfaia de Almeida (membro), Junair Andrade Gomes (membro/secretário),

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **3 de agosto de 2026**.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.

MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS

Diretor do IAPEN, em exercício, cumulativamente e em substituição.

Decreto nº. 5.397/2026- GEA

Protocolo 161267

PORTARIA Nº. 373 DE 31 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5397 de 20 de julho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9994600257120613 - EPAD/CGU/COR, entrará em vacância a partir de 03/08/2026, conforme PROCESSO Nº 0009.2278.0624.0009/2026 - UP/IAPEN, devido sua nomeação no Diário Oficial da União por meio da PORTARIA DE PESSOAL DGP/SSC/MGI Nº 8.453, DE 20 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, como membro da Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.

MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS

Diretor-Presidente, em exercício/IAPEN.

Decreto nº. 5397/2026- GEA

Protocolo 161282

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0555/2026 DETRAN/AP, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0108/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5290.0006 /2026-COMISSAO DE DESFAZIMENTO DE BENS/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, **MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **JOILTON COSTA DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de a Presidente da Comissão de Desfazimento juntamente com os servidores do Núcleo de Patrimônio realizarem o levantamento, reconhecimento e fotografias dos bens aptos para o processo de desfazimento, no referido município, **no período de 03/08/2026 a 05/08/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 161248

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - DETRAN/AP X TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de implantação de sinalização e manutenção do sistema viário, nas vias públicas do Estado do Amapá, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, conforme especificações, quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do CIM-AMNAP e detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do DETRAN/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.2. Os preços unitários são os fixados na Ata de Registro de Preços nº 03/2025, irrevogáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas em lei. 3.3.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, alocados ao DETRAN/AP, na dotação orçamentária ADI 230/2026: 3.3.1. Programa de trabalho: 1.26.782.0064.2355 3.3.2. Ação: 2355 - Operacionalização do DETRAN 3.3.3. Fonte: 753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos 3.3.4. Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) 3.3.5. Nota de Empenho: 2026NE00698. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** R\$ 16.234.734,88 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de serviço continuado. 5.2. O presente contrato tem prazo de vigência improrrogável por força do art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que o edital do pregão que deu origem ao Registro de Preços não prevê a prorrogação. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. SAMIR REINATO FERRÃO - Representante Legal.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 161257

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 383/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0374/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pelo servidor **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, que responderá pela **GERÊNCIA DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL**, durante a ausência da titular, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, título do cargo comissionado Gerente de Núcleo, Código FGS-2, de 29 de julho a 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161241

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 075/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e, Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de **AGOSTO de 2026**, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0089762-0-01	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSÁRIO	17/08/2026	31/08/2026	15
0036478-9-01	ALDENILSON LOBATO PINHEIRO	03/08/2026	17/08/2026	15
0974385-5-01	CLARISSA COSTA SILVA NOBRE	13/08/2026	17/08/2026	15
0110430-6-02	ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO	14/08/2026	28/08/2026	15
0109095-0-01	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	03/08/2026	01/09/2026	30
0070953-0-01	JAIRO MORAIS SARAIVA	03/08/2026	01/09/2026	30
0977730-0-01	JORGE PEREIRA DUARTE JUNIOR	03/08/2026	17/08/2026	15
0990656-8-01	LUCIANA CABRAL DA COSTA	16/08/2026	30/08/2026	15
0984179-2-01	NATANAEL DA SILVA BRITO	03/08/2026	17/08/2026	15
0973752-9-01	PAULA KARINE DE MENEZES DUARTE	17/08/2026	02/09/2026	15
0083487-4-01	SIBELLE FIGUEIREDO GUIMBAL	17/08/2026	31/08/2026	15

100862-0-01	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	03/08/2026	01/09/2026	30
0036114-3-01	SILVIA MARCIA GUEDES BALIEIRO	03/08/2026	01/09/2026	30
0040227-3-01	WITANIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA	03/08/2026	17/08/2026	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2026.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 161179

PORTARIA N. 076/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **IVINA GESELLE LIMA LOPES e ROBERTA FREITAS FRAZÃO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre este Instituto e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.218.871/0005-73.

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024 - HEMOAP.

Objeto: Fornecimento através da Aquisição de Microcuvetas descartáveis para a dosagem de Hemoglobina em amostra de sangue capilar ou venoso de doadores de sangue, para utilização nos equipamentos Hemocue Hb301, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I- Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II- Certificar notas fiscais da contratada;
III- Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 129_2025 GAB/HEMOAP

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá, 30 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 013/2023

Protocolo 161182

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 129/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.2774.0016/2026-LBDRP-IEPA de 27 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, com objetivo de realizar atividades de campo relacionadas ao projeto "Mapeamento das Zonas de Pesca Artesanal Costeira Estuarina do Amapá", financiado pela Rare Brasil, no período de 02 a 05/08/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 31 de Julho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 161168

P O R T A R I A Nº 130/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0037/2026-GERCO-IEPA de 27 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, com objetivo de participar nas Oficinas de Devolutiva do Projeto de Mapeamento Participativo das Áreas de Pesca do Estado do Amapá, desenvolvidas no âmbito da parceria entre o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e a Rare no período de 02 a 06/08/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 31 de Julho de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 161169

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 036/2026/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em **SUBSTITUIÇÃO** dos servidores constantes na Portaria nº 073/2025, publicada no **Diário Oficial do Estado 8.511 (circulação no dia 09/10/2025)**, onde os servidores abaixo discriminados irão exercer a função de **Fiscal e Suplente do Contrato nº. 004/2024/IPEM/AP**, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ 08.641.928/0001-67, referente ao Processo SIGA Nº 00010/PGE/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-CLC/PGE, nos termos do caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

TITULAR: Vanessa da Silva Vale, Matrícula 009XXX4-0-01

SUPLENTE: Adervan Frans Guimarães Mira Jr., Matrícula 10XXX81-8-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de julho de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 161271

PORTARIA Nº. 037/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em **SUBSTITUIÇÃO** dos servidores constantes na **Portaria nº 083/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.552 (circulação no dia 10/12/2025)**, onde os servidores abaixo discriminados irão exercer a função de **Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025/IPEM/AP**, prestado pela **Empresa WEB CARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, referente aos serviços de gerenciamento de frota de Veículos leves incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, em rede de estabelecimentos credenciados, utilizando-se de tecnologia da informação, na administração e controle dos Automóveis, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

TITULAR: Elismar Pinheiro dos Santos, Matrícula 098XXX0-7-01

SUPLENTE: Gerson Conceição Gurjão, Matrícula 008XXX7-0-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de julho de 2026.
Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 161274

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 155/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Servidor	DURAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	
			Início	Término
0979466-2-01	EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES	15	15/08/2026	29/08/2026
0102857-0-01	EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO	15	26/08/2026	09/09/2026
0997082-7-01	JANILCE ARAGAO DA ROCHA	15	31/08/2026	14/09/2026
0997048-7-01	JEFISON NEVES DE OLIVEIRA	15	03/08/2026	17/08/2026
0969957-0-02	KARINA TEIXEIRA DA SILVA	30	03/08/2026	01/09/2026
1003317-3-01	MANOEL PEDRO MADEIRA NETO	15	15/08/2026	29/08/2026
0102907-0-01	VALDIR MELO DO CARMO	15	17/08/2026	31/08/2026
0997077-0-01	VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES	15	01/08/2026	15/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 161281

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** DIONI PAULO PASTORIO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 056/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 25/06/2026 a 24/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161181

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** SARITA NUNES LOUREIRO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº

057/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 02/07/2026 a 01/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161184

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** RAFAEL APARECIDO CARVALHO SOUZA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 059/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 25/06/2026 a 24/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161187

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** RAFAEL CÉSAR PITT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 060/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 28/06/2026 a 27/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161189

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** MURILO CAMELO DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 062/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 27/06/2026 a 26/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161191

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** ANA CAROLINA CORRÊA FURTINI. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 063/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 03/07/2026 a 02/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161193

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** PRISCILA FAIMANN SALES. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 064/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 08/07/2026 a 07/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161196

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** EVERTON MIGUEL PUHL MACIEL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 26/06/2026 a 25/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161198

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** FELIPE MONTEIRO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 066/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 30/06/2026 a 29/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/05/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161199

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** ADRIANA ARAÚJO DE ALMEIDA APOLONIO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de

30/06/2026 a 29/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** JEFFERSON ROMÁRIO DUARTE DA LUZ. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 070/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 25/06/2026 a 24/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161202

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** EDCARLOS VASCONCELOS DA SILVA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 071/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 25/06/2026 a 24/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161205

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** JAMILE DO NASCIMENTO SANTOS. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 072/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 26/06/2026 a 25/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161206

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** LUCIANE JATOBÁ PALMIERI. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 073/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 03/07/2026 a 02/07/2027. **DATA**

DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161207

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** CELIOMAR PORFIRIO RAMOS. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 075/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 30/06/2026 a 29/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161209

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** ALDENICE DE ANDRADE COUTO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 076/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 26/06/2026 a 25/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/05/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161212

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** LORRAN LIMA DE ALMEIDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 077/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 03/07/2026 a 02/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161215

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** LAYANNE DE OLIVEIRA FERRO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 078/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 04/07/2026 a 03/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161218

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 079/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 03/07/2026 a 02/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/05/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161221

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** ANNA PAULA BAGETTI ZEIFERT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 080/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 07/07/2026 a 06/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161232

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** SADY SALOMÃO DA SILVA ALVES. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 082/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 10/07/2026 a 09/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161235

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** VIRTON RODRIGO TARGINO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 083/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 09/07/2026 a 08/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161240

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** RENATA IMACULADA SOARES PEREIRA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 084/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 08/07/2026 a 07/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161243

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** JÚLIA KAROLINE RODRIGUES DAS MERCÊS. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 091/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 22/07/2026 a 21/07/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/05/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 161246

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - ARSAP

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ARSAP).

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, por intermédio do Instituto Brasileiro de Economia - FGV IBRE, CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025-ARSAP por 48 (quarenta e oito) meses e adequação do valor contratual para continuidade da prestação do serviço de disponibilização de assinatura de acesso ao Banco de Dados Econômico FGVDADOS, na modalidade Standard, com direito a 03 (três) acessos simultâneos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo o período de 17 de julho de 2026 a 16 de julho de 2030.

VALOR: Para o primeiro período de 12 (doze) meses da

prorrogação, correspondente ao ciclo de 17/07/2026 a 16/07/2027, o valor é de R\$ 10.118,08 (dez mil, cento e dezoito reais e oito centavos), a ser pago em parcela única referente à assinatura anual. As anuidades subsequentes serão reajustadas anualmente na forma prevista no contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 150206 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá;
Programa: 0 032 - Regulação dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá;
Ação: 2669 - Regular Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá;
Plano de Trabalho: 1152061412500322669
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O ato visa a conformidade com a legislação orçamentária e decorre de autorização do Diretor-Presidente desta ARSAP e do Representante Legal da CONTRATADA, exarada no processo nº 0067.2872.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP, e encontra amparo legal nos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas do contrato original.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alterados por este instrumento.

Macapá/AP, 31 de julho de 2026.
(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Protocolo 161194

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 020/2026 - CREAP

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.212, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 159 a 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, organização e regularidade aos procedimentos de apuração preliminar no âmbito desta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, de caráter continuado, do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, destinada a apurar eventuais irregularidades administrativas ocorridas no âmbito desta Unidade, mediante os procedimentos

de sindicância que lhe forem atribuídos pela autoridade competente.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP:

I - Membros titulares:

NAZIR RACHID FILHO;
ORLENE LAMEIRA VIEIRA;
JEAN HÉLCIO FEIJÃO DE CARVALHO;
RAQUEL TAUMATURGO DIAS DE BRITO;
TÁBITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE;
ELZILIAN ARANHA DE SOUZA.

II - Membros suplentes:

FABIANA DA SILVA COSTA;
VANILMA DE JESUS RODRIGUES BRASIL.

Art. 3º À Comissão compete promover a apuração dos fatos que lhe forem submetidos, mediante as diligências necessárias, elaboração de relatório conclusivo e encaminhamento à autoridade competente, quando cabível.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 5º Na apuração, serão observados o sigilo das informações e os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, devendo os autos ser encaminhados à autoridade competente quando houver indícios que ensejem outras providências administrativas ou a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2026.

Macapá, 31 de julho de 2026.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
Diretor-Presidente/CREAP
Decreto nº 1.212/2024-GEA

Protocolo 161253

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 207/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto de férias regulares, no mês de agosto de 2026, aos servidores do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS a seguir relacionados, conforme os períodos abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
0977001-1-01	CAIO SERGIO SILVA DOS ANJOS	03/08/2026	17/08/2026
0970115-0-01	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR	03/08/2026	17/08/2026
0061783-0-01	MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA	03/08/2026	01/09/2026
0099773-0-01	MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS	03/08/2026	17/08/2026
0984838-0-01	VICTORIA REIS CARVALHO	10/08/2026	24/08/2026
0083558-7-04	MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA	24/08/2026	07/09/2026
0099749-8-01	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO	25/08/2026	08/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 161284

PORTARIA Nº 202/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0148/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 038/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, com saída e retorno no dia 31/07/2026, com o objetivo de participar da Inauguração da Unidade Local de Sanidade Agropecuária (ULSA), no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 161293

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 255 /2026 - SVS/AP, DE 31 DE JULHO DE 2026

Aprova a pactuação entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana, referente à definição de competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento sanitário.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025 e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a aprovação, pela Comissão Intergestores Regional do Sudoeste do Estado do Amapá - CIR SUDOESTE, durante a Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2026, da **Resolução nº 025/2026 - CIR SUDOESTE**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.686 de 30 de junho de 2026, que pactuou entre o Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e a Secretaria Municipal de Saúde de Santana a definição das competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, classificadas por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento sanitário.

Considerando que as atividades econômicas relacionadas nas tabelas de pactuação correspondem àquelas previstas na **Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020**, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE sujeitas à vigilância sanitária;

Considerando o disposto na **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017**, que estabelece a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário e define diretrizes para a atuação integrada das vigilâncias sanitárias no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de organização, harmonização e definição das competências administrativas entre os entes federativos quanto às ações de vigilância sanitária, em consonância com os princípios da descentralização, regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde;

Considerando que fica a critério da Vigilância Sanitária Municipal a inclusão de outras atividades econômicas classificadas como de baixo e médio risco, constantes em resoluções do CGSIM ou em legislação específica municipal, desde que de interesse sanitário local, não haja conflito de competências estabelecidas em legislações vigentes e não haja prejuízo aos termos de pactuação firmados;

Considerando que o estabelecimento que exerça múltiplas atividades econômicas (CNAE) e que possua, dentre elas, ao menos uma atividade cuja competência de licenciamento e fiscalização seja atribuída ao nível estadual, terá o licenciamento sanitário e a fiscalização de todas as suas atividades sob responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação entre o **Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP** e a **Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana**, referente à definição de competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento sanitário.

Art. 2º A pactuação de que trata esta Resolução está organizada em tabelas, que integram o instrumento pactuado, assim definidas:

I - **Tabela I - Atividades de competência da Vigilância Sanitária Estadual**, cuja competência para licenciamento sanitário e fiscalização é atribuída ao nível estadual, nos termos da legislação vigente e dos acordos de pactuação;

II - **Tabela II - Atividades de competência da Vigilância Sanitária do Município de Santana**, cuja competência para licenciamento sanitário e fiscalização é atribuída ao nível municipal;

III - **Tabela III - Atividades dependentes de informação para definição de competência estadual ou municipal**,

cujo enquadramento dependerá da análise do risco sanitário da atividade efetivamente desenvolvida.

IV - Tabela IV - Atividades dependente de informação para definição se atividade está sujeita à vigilância sanitária, nas quais a necessidade de licenciamento sanitário dependerá da caracterização específica da atividade exercida;

Art. 3º Para as atividades constantes na **Tabela III**, o empresário ou responsável legal deverá responder a um **questionário específico sobre a caracterização da atividade econômica**, a fim de subsidiar a definição da competência de licenciamento e fiscalização, observando-se que:

I - quando caracterizada como **atividade de baixo risco**, a competência será, obrigatoriamente, da **Vigilância Sanitária Municipal**;

II - quando caracterizada como **atividade de alto risco**, a definição da competência observará os **Termos de Pactuação firmados**, podendo ser atribuída à Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

Art. 4º Para as atividades constantes na **Tabela IV**, o empresário ou responsável legal deverá responder a um **questionário específico** destinado a identificar se a atividade exercida é, de fato, **sujeita às ações de vigilância sanitária**, sendo o licenciamento exigido apenas quando caracterizado interesse sanitário.

Parágrafo único. A título exemplificativo, no caso do **CNAE 3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras**, deverá ser informado se haverá, no exercício da atividade, a **fabricação de escova dental**, hipótese em que:

I - se a resposta for **“SIM”**, a atividade será considerada de interesse à saúde, estando sujeita às ações da Vigilância Sanitária e ao licenciamento sanitário;

II - se a resposta for **“NÃO”**, a atividade não estará sujeita ao licenciamento sanitário.

Art. 5º O estabelecimento que exerça **múltiplas atividades econômicas (CNAE)** e possua, dentre elas, ao menos uma atividade cuja competência seja atribuída à **Vigilância Sanitária Estadual**, terá o **licenciamento sanitário e a fiscalização de todas as suas atividades sob responsabilidade do nível estadual**, conforme pactuado.

Art. 6º A Vigilância Sanitária Municipal poderá incluir outras atividades classificadas como de **baixo ou médio risco**, previstas em resoluções do CGSIM ou em legislação municipal específica, desde que não haja conflito de competências estabelecidas em normas vigentes e sem prejuízo aos termos de pactuação firmados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

TABELA I - ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA VISA ESTADUAL

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas

PRODUTO SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A SABER: Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes; Hemoderivados; Insumos Farmacêuticos; Medicamentos; Produtos para Saúde; Saneantes; Vacinas; Produtos de Cannabis e Alimentos, incluindo bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários (RDC Anvisa Nº 928/2024).

TABELA II - ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA VISA DO MUNICÍPIO DE SANTANA

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/13	Serviços de litotripsia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
8730-1/01	Orfanatos
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7729-2/03	Aluguel de material médico
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões

TABELA III - ATIVIDADES DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTADUAL OU MUNICIPAL

Observação:

As respostas **afirmativas (SIM)** caracterizam a competência como de **âmbito estadual**, ao passo que as respostas **negativas (NÃO)** caracterizam a competência como de **âmbito municipal**.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INFORMAÇÃO	DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA	
			RESPOSTA SIM	RESPOSTA NÃO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O beneficiamento do produto será industrial?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	ESTADUAL	MUNICIPAL
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1. Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? 2. Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro- organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?	ESTADUAL	MUNICIPAL
9601-7/01	Lavanderias	3. O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	ESTADUAL	MUNICIPAL

Produto artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais (Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020).

TABELA IV- ATIVIDADES DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO SE ATIVIDADE ESTÁ SUJEITA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Observação:

As respostas afirmativas (SIM) enquadrarão a competência como **estadual ou municipal**.

As respostas negativas (NÃO) enquadrarão a atividade como **não sujeita à fiscalização e ao licenciamento pela Vigilância Sanitária (VISA)**.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INFORMAÇÃO	DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA	
			RESPOSTA SIM	RESPOSTA NÃO
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não- comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel- cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
		O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?		
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de preservativos? Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA

2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	1. Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? 2. Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? 3. Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	MUNICIPAL	NÃO COMPETE A VISA
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?	ESTADUAL	MUNICIPAL
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	MUNICIPAL	NÃO COMPETE A VISA
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	MUNICIPAL	NÃO COMPETE A VISA
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	MUNICIPAL	NÃO COMPETE A VISA
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	MUNICIPAL	NÃO COMPETE A VISA
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA
7500-1/00	Atividades veterinárias	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?	MUNICIPAL	NÃO COMPETE A VISA
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?	ESTADUAL	NÃO COMPETE A VISA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 145/2026 - AMPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1581.0865/2026 DICABEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **MAJ QOE-PM Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares da AMPREV, para responder em substituição, pela Diretoria de Benefícios Militares da AMPREV, durante o impedimento da titular, **TEN CEL QOEM-PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, que se encontra de licença médica, no período de **29/07/2026 a 05/08/2026**.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026.

Nair Mota Dias

Diretora Presidente

Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 161302

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 104/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0143/2026 CMS - FSA e PORTARIA Nº 099/2026 - GAB/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NEURIVANE DE SOUZA CARDOSO**, Gerente do Núcleo De Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Masculino - SEMI/MASC, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas - CMS, durante o impedimento do titular, **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, no período 02 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 161263

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 036/2026-GAB/FUNDESA**

Altera a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo

no 01/2026 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação, bem como a instrução contida no Processo no 069/2025 (Unidade: Anexo do HE),

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor **GILMAX BRAGA SILVA** da função de Gestor do contrato abaixo especificado;

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionado para atuar no acompanhamento e execução do referido instrumento contratual:

- **GESTOR:** ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
- **FISCAL:** IANE VANESSA FERREIRA GONÇALVES
- **Contrato nº 01/2026-FUNDESA - Contratada:** CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA, **CNPJ nº 44.109.598/0001-27**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161170

PORTARIA Nº 037/2026-GAB/FUNDESA

Altera a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo no 099/2024 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA BARBOSA** da função de Gestora do contrato abaixo especificado.;

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar no acompanhamento e execução do referido

instrumento contratual:

- **GESTOR:** IANE VANESSA FERREIRA GONÇALVES
- **UNIDADE:** Anexo do HE
- **Contrato nº** 099/2024-FUNDESA - **Contratada:** LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ no 32.504.472/0001-78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161176

PORTARIA Nº 038/2026-GAB/FUNDESA

Altera a gestão dos Contratos Administrativos no 044/2025 e 052/2025-FUNDESA no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor **RODRIGO PEREIRA CORREA** da função de Gestor dos contratos abaixo especificados;

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar no acompanhamento e execução dos referidos instrumentos contratuais:

- **GESTOR:** CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA
- **UNIDADE:** UPA e UEI
- **Contrato nº** 044/2025 e 052/2025-FUNDESA - **Contratada:** MITTEL nº 27.229.900/0001-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161197

PORTARIA Nº 039/2026-GAB/FUNDESA

Altera a gestão do Contrato Administrativo no 103/2024-FUNDESA no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora **JEANE DE JESUS C. MORAES** da função de Gestora do contrato abaixo especificado.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar no acompanhamento e execução do referido instrumento contratual:

- **GESTOR:** FELIPE SANTOS PEREIRA
- **CONTRATO nº** 103/2024-FUNDESA
- **Contratada:** MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ no 34.597.955/0003-51

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161245

PORTARIA Nº 040/2026-GAB/FUNDESA

Altera a gestão do Contrato Administrativo no 044/2025 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora **GABRIELA DA SILVA MIRA** da função de Gestora do contrato abaixo especificado.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar no acompanhamento e execução do referido

instrumento contratual:

- **GESTOR:** EDILENE AZEVEDO DOS SANTOS
- **UNIDADE:** SEDE
- **Contrato nº 044/2025-FUNDESA -**
- **Contratada:** ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.604.411/0001-26

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 161252

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 086/2026 - AFAP

O Diretor de Risco, Capital, GCN, Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13366/2025 BCB/DEORF/GTREC, de 05 de junho de 2025 e tendo em vista o Estatuto da Empresa nomeado interinamente como Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 037/2026 AFAP.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente, como servidor responsável pelo Crédito Rotativo no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, visando o custeio de despesas operacionais de pequeno valor, para participação e cobertura da agenda institucional do Governo do Amapá e entrega do financiamento da Agrocal, nos dias 30 de julho a 01 de

Agosto de 2026, no município de Oiapoque. Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO Diretor Administrativo E Financeiro

Protocolo 161164

PORTARIA Nº 087/2026 - AFAP

O Diretor de Risco, Capital, GCN, Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13366/2025 BCB/DEORF/GTREC, de 05 de junho de 2025 e tendo em vista o Estatuto da Empresa nomeado interinamente como Diretor Administrativo e Financeiro Portaria 037/2026 AFAP.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, para se deslocar ao município de Oiapoque, de 30 de julho a 01 de Agosto de 2026, para participação de cobertura da agenda institucional do Governo do Amapá, entrega do financiamento da Agrocal e visitas para captação de novos clientes.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO Diretor Administrativo E Financeiro

Protocolo 161178

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 30/07/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006123/2026-15.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.183.890/0001-66.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso de “Modelos de Embeddings, Bancos de Dados Vetoriais e RAG Para Aplicações de IA Generativa, na modalidade EaD”, com duração de 72h (setenta e duas horas).

Valor Total : R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.183.890/0001-66**, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso de “Modelos de Embeddings, Bancos de Dados Vetoriais e RAG Para Aplicações de IA Generativa, na modalidade EaD”, com duração de 72h (setenta e duas horas). A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a

inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0537/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP

Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 161278

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 051/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 31/07/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005805/2026-65.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no “Curso completo no Sistema Contratos Gov.br, com prática no ambiente de treinamento: Ferramenta e módulos obrigatórios para 2026”, promovido pela Escola de Gestão Pública-ESAFI, no período de 23 a 25 de Setembro de 2026, a ser

realizado na cidade de Fortaleza -CE.

Valor Total : R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no "Curso completo no Sistema Contratos Gov.br, com prática no ambiente de treinamento: Ferramenta e módulos obrigatórios para 2026", promovido pela Escola de Gestão Pública-ESAFI, no período de 23 a 25 de Setembro de 2026, a ser realizado na cidade de Fortaleza -CE. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço

a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0558/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP

Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 161280

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 052/2026

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 31/07/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006268/2026-77.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 33.062.590/0001-36.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no "2ª Edição XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública" a ser realizado entre os dias 20 e 23 de outubro de 2026 em Foz do Iguaçu-PR.

Valor Total : R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA** - CNPJ: 33.062.590/0001-36, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no "2ª Edição XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública" a ser realizado entre os dias 20 e 23

de outubro de 2026 em Foz do Iguaçu-PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0556/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP

Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 161288

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 31/07/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0003664/2026-45.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 90.090.762/0001-19.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no “curso de Especialização em Métodos Autocompositivos e Neurociência, ofertado pela FMP Faculdade de Direito - Porto Alegre, na modalidade EaD”, com a participação de 07 Membros do MP-AP.

Valor Total : R\$ 43.508,64 (quarenta e três mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 90.090.762/0001-19**, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no “curso de Especialização em Métodos Autocompositivos e Neurociência, ofertado pela FMP Faculdade de Direito - Porto Alegre, na modalidade EaD”, com a participação de 07 Membros do MP-AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a

lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0519/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP

Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 161292

Prefeitura de Santana

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - SCL/ SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 017/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 976/2024 - SEMSA/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DIAGNÓSTICO SAÚDE DA MULHER. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 20/08/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica

do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana/AP, 30 de julho de 2026.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 160940

Prefeitura de Tartarugalzinho

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2026-PMT - PROCESSO Nº. 3036.108/2026

Extrato Termo de Contrato Nº. 19/2026-PMT - Processo nº. 3036.108/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.066.632/0001-53 representado pelo Prefeito o Sr. BRUNO MANOEL REZENDE e a empresa BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.008.410/0001-06. Representado pelo Sr. RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA Cláusula Terceira - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, POR MEIO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E PLATAFORMA DE MONITORAMENTO DE FROTA. Cláusula Quinta - DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.474.312,97 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos) para aquisição. Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato, compreendendo o período de 12 (doze) a contar da data de assinatura deste contrato. Cláusula Décima Nona - DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão resolvidos pelas partes integrantes deste instrumento, ou através de seus representantes legalmente constituídos. E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também ao fim assinadas.

Tartarugalzinho-AP, 29 de julho 2026.

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito de Tartarugalzinho

Protocolo 161149

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-CPL/PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, vinculada ao Processo Administrativo nº 2010.3066.2026, cujo objeto

é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas novos, de primeiro uso, destinados ao fortalecimento das atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Porto Grande/AP - Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 981127/2025, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Data de início de envio de PROPOSTA: 05/08/2026, às 09:00 horas, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 17/08/2026, às 09:00 horas, Data de abertura do certame: 17/08/2026 às 09:01 horas (hora de Brasília) Local da Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: <https://portogrande.ap.gov.br/transparencia/licitacoes>, quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pmpg.ap@gmail.com.

Porto Grande/AP, 30 de julho de 2026.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Protocolo 161262

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.456.167/0001-40, localizado na Rua Pedro Ladislau, nº 3511, Bairro Prainha, Município de Vitória do Jari, CEP 68924-000, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sergio Pinheiro Dias, nomeado pelo Decreto nº 008/2025-GAB/PMVJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, destinado à contratação de serviços especializados, conforme especificado neste edital.

O presente chamamento público fundamenta-se no disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como procedimento auxiliar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, permitindo a participação de pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital e Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP, visando ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e das ações de reabilitação, promoção, prevenção e recuperação da saúde.	
LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA: Sala do Departamento de Licitações, situada na Rua Pedro Ladislau, nº 3511, Bairro Prainha, Município de Vitória do Jari, CEP 68924-000, Estado do Amapá.	
VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (DOZE) MESES	
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 04/08/2026	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 05/08/2026	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Izabela Cintia Freitas Martins	E-MAIL: cplsemsa@outlook.com
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021	
LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL: Aviso público na imprensa oficial e Portal eletrônico do Município: www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari .	

Vitória do Jari-AP, 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO PINHEIRO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 008/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 160921

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5022

GINALDO PEREIRA DE MORAES, GIORDANI DE OLIVEIRA CIPRIANO, GIOVANE CARLOS DE SOUZA ALMEIDA, GIOVANE ISAQUIEL DE ALMEIDA, GIOVANE QUINTINO, GIOVANNA SILVA MOREIRA, GIOVANNI RIBEIRO DOS SANTOS, GISELE MARTINS FERREIRA, GISELE JOSEPH JUTZET, GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, GISLAINE BATISTA DE MATOS GHIOTTI, GIZELE MANUIAMA GONZALEZ, GLEIBSON PEREIRA DA SILVA, GLEICE KELLY DA SILVA, GLENDA SUELLEN CHAVES PEREIRA, GONÇALO BATISTA DOS SANTOS FILHO, GRACIANE SANTOS PORTUGAL, GRACIELA FELIZARDO DOS SANTOS, GRACIELE LIMA LOPES, GRACIELE PEREIRA DA SILVA FERNANDES, GRAZIELY BOGÉA SILVA, GREICE DA CONCEICAO, GREICY KELLEN ANDRADE DE SOUZA, GRESSY KELLEN CAVALCANTI LIMA, GUERINO TODESCATO NETO, GUILHERME FONSECA BARRETO, GUILHERME LIMA FERREIRA, GUILHERME SILVA LOPES, GUSTAVO BRITO DA SILVA FREIRE, GUSTAVO RIBEIRO DE ANDRADE, GUSTAVO TEODORO DE SOUSA LUIZ, HANA SACRAMENTO ALMEIDA, HANNA VIRTUOSO PEREZ NOGUEIRA, HAURY DOMINGOS DA SILVA, HELBER LUIS DA COSTA, HELENICE APARECIDA ROSA DE SOUZA, HELTON LUCAS E SILVA LIMA, HENRIQUE ELIAS DA SILVA NETO, HENRIQUE FERNANDO DOS SANTOS, HENRIQUE PAULINO BASSO, HENRIQUE SILVA CARVALHO, HERMESON BRANDÃO SOARES, HERMILIO TELES DE SOUZA, HERNANYELLE SARDINHA DA SILVA, HEVELLYN AMARAL CUSTODIO, HITALORODRIGO ALVES BOARO, HONORIO RICARDO MARTINES FERNANDES, HUAN DARLEYN CAMPELO DA SILVA, HUDSON GOMES DE MENDONÇA, HUGO SERGIO SILVA, VICTORIA YAKIRA MIRANDA SOUZA, REBECCA OLIVEIRA DA SILVA MANHÃES, EMANUEL CLASSIANO DA SILVA OLIVEIRA, REBECA FERREIRA CAVALCANTE, VERLANE ROMUALDO DE SOUSA, RICARDO DE LIMA TORRES, PEDRO RICARDO MONTEIRO ONIAS, FLAVIANE MOREIRA DE SOUZA, LILIAN PASSOS DA SILVA, LUCIANO OLIVEIRA DE LIMA, RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA, JESSICA RAMOS DA SILVA, ROSEANGELA APOLINARIO SAMPAIO,

Macapá/AP, 30 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 160923

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5023

ROSILEIA NUNES DA FONSECA, ADRIANA ROSA VIANA, CINTIA FERREIRA DE PAULA CHAGAS, ABIGAIL SOUZA, ABRAAO DE MIRANDA PAES, ADAIR DO PRADO, ADELITA DE SOUZA PEREIRA MIRANDA, ADEMILSON NUNES, ADEMIR CATIGERO DE LIMA, ADEMIR LAURENÇA DOS SANTOS JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, ADRIANA BEATRIZ MUHLBEIER, ADRIANA LAVI BALDEZ, ADRIANA RUFINO PETSCH, ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, ADRIANO BIZERRA LIMA, ADRIANO GAMA BITENCOURT, ADRIANO LIMA PEREIRA, ADRIANO LOPES FERRAZ, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ADRIANO SOUZA ROSA, AGATA CRISTAL WEBER, AGNALDO PEREIRA, AILTON ALVES DE SOUZA, AILTON JARDIM DE SOUZA BARBOSA, AKILA JULIA ANSELMO DA SILVA, ALAN LOPES DOS SANTOS, ALAN MARQUES DA SILVA, ALBER CLEITON SOARES, ALCELINO VINHOLTH AMARAL JUNIOR, ALCILAN DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES, ALEF DELPHINO BARBOSA, ALESSANDRA DIAS TOMAZ DE SOUZA, ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, ALESSANDRA DOS SANTOS INACIO SOUZA, ALESSANDRA FERNANDA RAYMUNDO MOREIRA, ALESSANDRO RODRIGUES, ALEX SANDRO CASTRO

DA SILVA, ALEXANDRA APARECIDA GOMES DE ALBUQUERQUE, ALEXANDRE ROBERTO DOS PASSOS, ALEXANDRE ZUINO, ALEXANDRO DA SILVA THOMPSON, ALEXSANDRO PENAFORT DA SILVA, ALICE SILVA CRUZ, ALINE ALBERTINI DE ALMEIDA, ALINE DA SILVA COSTA, ALINE DE SOUZA DIAS DA SILVA, ALINE MOTA DOS SANTOS, ALINE OLIVEIRA PACHECO, ALINY CRISTINE SILVA, ALLAN JOSE BATISTA, ALLAN JÚNIOR PEREIRA LOPES.

Macapá/AP, 30 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 160924

I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 04.137.184/0001-85

Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P. Para atividade de Abertura de ramal. Com até 3 km de extensão no Município de Macapá/AP.

Protocolo 160811

I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 04.137.184/0001-85

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Instalação - L.I. Para atividade de Abertura de ramal. Com até 3 km de extensão no Município de Macapá/AP.

Protocolo 160818

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 921555322. Cód. CRC: 08E46A8

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 31/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

